

BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO - ANO 23, Nº 06 - JUNHO DE 2011.

BOLETIM INTERNO

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADORA PRESIDENTE

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

DESEMBARGADORES TOGADOS

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MANOEL MIRANDA JUNIOR

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos (DIRETORIA DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: DIRETORIA DE INFORMÁTICA



SUMARIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS		PÁG. 05
EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA		
ATOS DO REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA		PÁG. 19
ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		PÁG. 22
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	•••••	PÁG. 30
EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA		
PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	••••••	PÁG. 45
EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL		
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL		PÁG. 46
APOSTILAS DA DIRETORIA-GERAL		PÁG. 61
EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRA	TIVA	
ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	•••••	PÁG. 62
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	•••••	PÁG. 63
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	•••••	PÁG. 64
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS	•••••	PÁG. 65
AUXÍLIO-NATALIDADE		PÁG. 66
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		PÁG. 66
INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA		PÁG. 66
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE		PÁG. 67
LICENÇA MATERNIDADE		PÁG. 67
LICENÇA PATERNIDADE		PÁG. 67
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE		PÁG. 67
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA		PÁG. 68

PRAZO PARA TRÂNSITO	••••••	PÁG. 68
EXPEDIENTES DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA")	
PORTARIA DO FÓRUM		PÁG. 69
EXPEDIENTES DAS VARAS DO INTERIOR		
PORTARIA DA V. DO TRABALHO DE BARREIRINHAS	•••••	PÁG. 70
PORTARIA DA V. DO TRABALHO DE BALSAS	•••••	PÁG. 71

Resoluções Administrativas

PA 669-2011

RESOLUÇÃO № 113, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 235/2009, para vigorar no período de 2010 a 2014, que tem por um de seus objetivos estratégicos conferir maior efetividade da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se reestruturar o Juízo Auxiliar de Execução, criado pela Resolução Administrativa nº 153/2007, para se adequar as novas regulamentações do Conselho Nacinal de Justiça, em especial ao Glossário das Metas do ano de 2011 (meta 5);

CONSIDERANDO a necessidade de se trabalhar de forma mais concentrada e efetiva nos processos de execução, priorizando-se a Recomendação nº 001/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que promover a conciliação contribui para atingir o objetivo estratégico "Buscar maior efetividade nos processos judiciais", contido no Plano de Gestão Estratégica 2010-2014 deste Tribunal;

RESOLVE, por maioria de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"CAPÍTULO I

Objeto da Regulamentação

Art. 1º Criar o Núcleo de Apoio à Execução e regulamentar seus limites de atuação, suas atividades e

demais procedimentos a ele relativos.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

Art. 2º São regulamentados nesta Resolução:

I – A denominação e estrutura da unidade organizacional responsável pelas ações de impacto para solução

dos processos de execução;

II – Os limites de atuação da referida unidade.

CAPÍTULO III

Da Unidade Organizacional Responsável

Art. 3º A unidade responsável pelas ações de impacto para solução dos processos de execução será denominada Núcleo de Apoio à Execução e será vinculado à Presidência do Tribunal.

§ 1º. As atividades do Núcleo de Apoio à Execução serão conduzidas por até três juízes substitutos designados pela Presidência do Tribunal, que observará preferencialmente o perfil conciliador, sendo um deles escolhido para a função de coordenador.

§ 2º. Os juízes substitutos que compuserem o Núcleo de Apoio à Execução atuarão em caráter permanente, sem prejuízo da jurisdição das Varas do Trabalho em que forem lotados originariamente.

CAPÍTULO IV

Dos Limites de Atuação

Art. 4º O Núcleo de Apoio à Execução – NAEX atuará em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em especial as Varas de São Luís, nos processos de execução, em qualquer fase em que estejam, devendo priorizar os procedimentos conciliatórios e as alíneas "a" a "f" da Recomendação nº 001/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O Núcleo de Apoio à Execução terá jurisdição plena sobre os processos de execução que a

ele forem remetidos.

Art. 5º Serão enviados ao Núcleo de Apoio à Execução:

I - Todos os processos de execução eminentemente fiscal em trâmite nas Varas do Trabalho de São Luís, e os que forem distribuídos no Fórum Astolfo Serra, a partir da data de publicação desta Resolução;

II- Os processos de execução que tenha sido quitado o débito trabalhista remanescendo apenas a execução de encargos fiscais e previdenciários, a critério do Juiz Titular.

Art. 6º Poderão ser remetidos ao Núcleo de Apoio à Execução, por iniciativa do Juiz Titular ou por solicitação do Núcleo, os processos de execução contra empresas que possuam várias ações em mais de uma vara, com dificuldades de solução, para concentração dos atos em um processo piloto imprimindo maior celeridade e unidade à execução.

Art. 7º Os processos de execução que estejam no arquivo provisório nas Varas do Trabalho serão solicitados pelo Núcleo de Apoio de Execução ao Juiz Titular para envidar esforços no exaurimento da execução.

Parágrafo único. Os autos poderão ser devolvidos à vara de origem se não forem observadas as diligências estabelecidas nas alíneas "a" a "f" da Recomendação nº 001/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 8º Compete, ainda, ao Núcleo de Apoio de Execução:

I - Auxiliar as Varas do trabalho, inclusive as do interior, em mutirões nos processos de execução;

II - Acompanhar as hastas públicas.

Art. 9º Para auxiliar o Núcleo de Apoio à Execução será designado servidor do quadro, com formação jurídica, para a função de pré-conciliador, o qual atuará antes da realização da audiência.

CAPÍTULO VI

Da Conciliação de Processos em Fase de Execução

Art. 10. O Núcleo de Apoio à Execução atuará também na conciliação de processos de execução, quando a negociação envolver processos de mais de uma Vara do Trabalho, salvo se houver oposição do Juiz Titular da Vara. § 1°. O Juiz condutor da negociação comunicará oficialmente os Juízes Titulares das Varas do Trabalho

sobre a intenção de realização de acordo com determinada ré, consultando-os se há interesse na remessa de processos, que porventura tramitem na respectiva Vara do Trabalho, para o Núcleo de Apoio à Execução.

§ 2°. A Vara do Trabalho terá 48 horas para manifestar o interesse e em caso positivo, deverá remeter os autos ao Núcleo de Apoio à Execução, procedendo-se à devida movimentação no sistema informatizado.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Provisórias

Art. 11. As atividades do Núcleo de Apoio à Execução serão apoiadas por sistema informatizado que propicie a realização de todos os procedimentos de forma eletrônica, o qual deverá viabilizar a obtenção de dados e indicadores estatísticos que afiram o desempenho e produtividade do Núcleo e dos juízes que nele atuam.

Art. 12. Após a total quitação do débito fiscal, previdenciário ou trabalhista, o Núcleo de Apoio à Execução devolverá os autos dos processos as Varas de origem para arquivamento e baixa na distribuição.

Art. 13. O Núcleo de Apoio à Execução divulgará periodicamente as medidas inovadoras e de impacto, implantadas com êxito, durante o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 15. Fica revogada a Resolução Administrativa nº 153/2007

Art. 16. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III, do Regimento Interno desta Corte.

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da Sessão de leitura da Ata da Correição Ordinária realizada neste Tribunal no dia 27 de maio de 2011.

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios da Economia e Celeridade Processual, norteadores desta Justiça;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º Alterar o inciso XII do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em 11 de agosto de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XII - remeter os autos, com o seu "visto", à Secretaria do Tribunal Pleno ou das Turmas, ou, nos casos previstos neste Regimento, ao revisor, dentro de vinte dias úteis, contados do respectivo recebimento, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no §1º, II, do art. 895, da CLT.

publicada em 11 de agosto de 2005.

Art. 2º Revogar o §1º do art. 88 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, Art. 3º Alterar o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em

11 de agosto de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. O revisor enviará à Secretaria do Tribunal Pleno, dentro de dez dias úteis, a contar de seu recebimento, os autos que lhe forem distribuídos, nesta condição, neles apondo o "visto", quando, então, remeterá, por meio eletrônico, ao relator, a minuta de sua intenção de voto, sigilosamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 1042-2010

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar o encaminhamento ao Tribunal Superior do Trabalho de Anteprojeto de Lei de Criação de Cargos e Funções Comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 425-2010

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Retificar a Resolução Administrativa nº 067/2010, que deferiu à servidora ELAINE PIRES DE SOUZA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância do referido cargo, com efeitos a contar de 08/04/2010, passando a ter seus efeitos no dia 07/04/2010"

Por ser verdade, DOU FÉ

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 654-2011

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Exmo. Sr. EDUARDO BATISTA VARGAS, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de concessão de dezesseis dias remanescentes do 1º período de férias de 2010, a fim de serem usufruídos de 13 a 28 de julho de 2011". Por ser verdade, DOU FÉ.

> ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 623-2011

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Sílva Júnior, James Magno Araújó Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença para tratamento de saúde do Exmo. Sr. JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 27 de abril a 24 de junho de 2011". Por ser verdade, DOU FÉ.

> ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 597-2007

RESOLUÇÃO № 119, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Sílva Júnior, James Magno Araújó Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença para tratamento de saúde da Exma. Sra. FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz, nos dias de 30 e 31 de maio de 2011". Por ser verdade, DOU FÉ.

> ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

PA 184-2008

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença para tratamento de saúde do Exmo. Sr. ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, no período de 16 a 20 de maio de 2011".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO № 121. DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a necessidade de implantação de Política de Segurança da Informação no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDÓ a edição da Instrução Normativa nº 30, de 13 de setembro de 2007, do Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta a informatização do processo judicial, da Resolução nº 44, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece que a comunicação oficial escrita entre os Órgãos da Justiça do Trabalho seja realizada via transmissão eletrônica, e do Ato Conjunto nº 10, de 29 de abril de 2008, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece diretriz sobre a política de adoção e migração para o uso de programas com código aberto no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de diretrizes e padrões para um ambiente tecnológico controlado e seguro, com integridade, confidencialidade e disponibilidade, oferecendo todas as informações necessárias ao funcionamento desta Corte, de forma a garantir a continuidade da sua prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso à Intranet, Extranet e à Internet, uma vez que o uso apropriado destas ferramentas constitui-se importante instrumento de trabalho;

CONSIDERANDO as inúmeras ameaças à segurança da Intranet, da Extranet e os danos potenciais decorrentes da instalação de programas inadequados e o risco de disseminação de programas nocivos de computador a partir das estações de trabalho e de dispositivos móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar o acesso físico e lógico aos recursos computacionais, bem como prevenir as perdas, danos, furto, roubo ou comprometimento dos recursos computacionais e a interrupção das atividades do Tribunal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União tem recomendado que a Política de Segurança Institucional seja elaborada em conformidade com as diretrizes e princípios gerais das Normas Brasileiras ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 - Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança - Sistemas de Gestão de Segurança da Informação - Requisitos, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 - Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança - Código de Prática para a Gestão de Segurança da Informação, e ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008 - Tecnologia da Informação - Técnicas de segurança - Gestão de Riscos de Segurança da Informação (Acórdão nº 2938/2010 - TCU - Plenário - Processo TC 013.671/2010-3),

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"CAPÍTULO I

Objeto da Regulamentação

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação deste Regional, estabelecendo regras para a

utilização dos seus recursos computacionais.

entidades ou processos sem autorização:

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 2º Aplicam-se à presente Resolução as seguintes definições:

I - Política de segurança – conjunto de regras definidoras dos direitos e responsabilidades das pessoas que

utilizam os recursos computacionais da Instituição, de acordo com os fins desta;

Îl - Confidencialidade – garantia que a informação não estará disponível ou não será divulgada a indivíduos,

III - Integridade - exatidão e completude da informação e dos métodos de processamento, organizados de modo confiável, corretos e em formato compatível com sua utilização;

IV - Disponibilidade – garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos recursos computacionais correspondentes, sempre que necessário e possível;

V - Controle de acesso lógico - conjunto de procedimentos e medidas com o objetivo de proteger dados, programas e sistemas contra tentativas de acesso não autorizadas;

VI - Controle de acesso físico - conjunto de procedimentos e medidas com o objetivo de proteger prédios, salas e equipamentos contra tentativas de acesso não autorizadas;

VII - Usuários – magistrados e servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, cedidos, e, desde que previamente autorizados, empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, consultores, estagiários e outras pessoas que se encontrem a serviço da Justiça do Trabalho, utilizando os recursos tecnológicos deste Regional em caráter temporário;

VIII - Usuários internos - pessoas cadastradas nos sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo

Tribunal:

IX - Usuários externos - pessoas não enquadradas no Inciso VIII que utilizam os Sistemas de Informática;

X - Unidades organizacionais - unidades administrativas e judiciárias;

XI - Internet - conjunto de redes de computadores interligadas, de âmbito mundial, de acesso público;

XII - Intranet - ambiente de rede de computadores composta pelo conjunto de redes locais e recursos

computacionais utilizados para sua formação:

XIII - Extranet – ambiente de rede de computadores com acesso permitido aos usuários por meio da Internet;

XIV - E-mail - mensagem eletrônica ou serviço de correio eletrônico;

XV - Messenger - serviço de mensagens instantâneas que possibilita comunicação em tempo real entre

usuários:

XVI - Recursos computacionais - equipamentos, periféricos, dispositivos e consumíveis de informática, programas de computador de desenvolvimento próprio ou de terceiros, informações contidas nos bancos de dados deste Regional e nos seus equipamentos servidores de rede, acesso à Intranet, à Extranet e à Internet e aos demais serviços a elas relacionados;

XVII - Equipamentos - servidores de rede e bancos de dados, computadores de mesa e portáteis, monitores, impressoras, concentradores de rede com ou sem fio, roteadores, bastidores, racks, sistemas de armazenamento, dispositivos dedicados de proteção contra ataques ou intrusões, projetores multimídia, instrumentos de videoconferência;

XVIII - Periféricos e dispositivos - teclados e dispositivos apontadores (mouses e mesas digitalizadoras), leitoras de disquetes, discos rígidos internos e externos, placas-mãe, pentes de memória, adaptadores de rede e de áudio/vídeo, digitalizadores, scanners, leitores e gravadores de mídia a laser, leitores de código de barras, leitores de certificados digitais, leitores de cartões de memória, microfones e altofalantes para computadores;

XIX - Consumíveis - Cartuchos de tonalizador, unidades fusoras e cilindros de imagem para impressoras a laser, cartuchos para impressoras a jato de tinta, fitas magnéticas, disquetes, mídias de CD-R/RW, mídias de DVD-R/RW, mídias de Blu-Ray, mídias de HD-DVD, etiquetas, transparências, bobinas para impressoras térmicas e laser, baterias, apoios de mouse;

XX - Dispositivos móveis - equipamentos e periféricos que possam ser transportados com conteúdo e acessíveis em qualquer lugar, como computadores, celulares com acesso a redes de computadores e dispositivos de armazenamento portáteis, smartphones, câmeras digitais, pen drives, tocadores de MP3;

XXI - Programa de computador - conjunto de instruções em linguagem natural ou codificada executado por computador, dispositivo ou periférico de modo a fazê-los funcionar para fins determinados;

XXII - Licenca de uso - cessão onerosa ou não de direito de uso de programa de computador, outorgada pelo detentor dos direitos autorais e da propriedade intelectual, por prazo determinado ou indeterminado;

XXIII - Incidente de segurança - qualquer fato hostil, confirmado ou sob suspeita, relacionado à política de

segurança;

XXIV - Vulnerabilidade - condição de falha no projeto, implantação ou configuração de um recurso computacional que, quando explorada por um atacante, resulta na violação da segurança de um computador ou de uma rede de computadores;

XXV - Códigos maliciosos - termo genérico que abrange todos os tipos de programa especificamente desenvolvidos para executar acões maliciosas em computadores;

XXVI - Spam - termo usado para se referir a mensagens eletrônicas não solicitadas, originadas do envio

indiscriminado a um grande número de pessoas;

XXVII - Certificado digital - arquivo eletrônico armazenado em computador ou mídia eletrônica, contendo dados pessoais ou institucionais, sendo utilizado como assinatura digital para comprovação de identidade e verificação de integridade de mensagens;

XXVIII - Assinatura digital - método de autenticação de informação digital, legalmente considerada como análoga à assinatura física em papel, constituído de código criado com o uso de certificado digital, de modo que a pessoa ou entidade destinatária da mensagem contendo este código possa identificar o remetente e verificar a integridade da mensagem.

XXIX - Plano de Continuidade do Negócio - conjunto de ações de prevenção e procedimentos de recuperação a serem seguidos para proteger os processos críticos de trabalho contra efeitos de falhas de equipamentos, acidentes, ações intencionais ou desastres naturais significativos, assegurando a disponibilidade das informações;

XXX - Ativos - qualquer coisa que tenha valor para organização;

XXXI - Diretório Funcional - local de armazenamento remoto dos documentos da unidade organizacional

localizado no servidor de arquivos do Tribunal

XXXII - Política de Geração de Cópias de Segurança – procedimentos de rotina para a geração de cópias de segurança dos dados e sua recuperação em um tempo aceitável;

computadores de trabalho dos usuários.

XXXIII - Unidade de Disco Rígido - dispositivo de armazenamento permanente dos dados localizado nos

Art. 3º A Política de Segurança da Informação visa assegurar a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação no âmbito deste Tribunal, para:

I – garantir a continuidade e eficiência da prestação jurisdicional;

II - resguardar a imagem e os objetivos institucionais.

Art. 4º As disposições desta Resolução aplicam-se a todos os usuários de recursos de tecnologia da informação e aos jurisdicionados, quando estes estiverem fazendo uso de qualquer recurso de tecnologia da informação deste Tribunal.

Parágrafo único. Todos os usuários são co-responsáveis pela seguranca da informação, devendo, para tanto, conhecer e seguir a Política de Segurança da Informação de que trata esta Resolução.

Árt. 5º Poderão ser celebrados convênios entre o Tribunal e outras entidades da Administração Pública para a utilização recíproca ou não de seus recursos computacionais, observadas as regras constantes desta Resolução.

Art. 6º Compete à Diretoria de Informática o controle do uso, a instalação, a configuração e a manutenção dos recursos computacionais referidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Será permitida a manutenção de equipamentos por preposto de empresa responsável por garantia técnica, na forma prevista no Capítulo III, Seção II.

Art. 7º Compete, solidariamente, às demais unidades organizacionais verificar o uso adequado dos recursos

computacionais e a observância das regras contidas na presente Resolução.

Art. 8º Caberá ao responsável pela unidade organizacional notificar imediatamente à Diretoria de Informática a ocorrência de eventos que possam comprometer a segurança da informação, especialmente nos seguintes casos:

I - indisponibilidade de recurso computacional;

II - perda de equipamento ou recurso computacional; III - mau funcionamento ou sobrecarga de recurso computacional;

IV - erros humanos na utilização de recurso computacional; V - violações de acesso físico e lógico de recurso computacional;

VI - não-conformidade com as políticas ou as diretrizes estabelecidas nesta Resolução ou em outro

dispositivo legal.

Art. 9º Cabe à Diretoria de Serviços Gerais o controle do uso, a instalação e a manutenção dos equipamentos de fornecimento de energia elétrica para a área de tecnologia da informação.

CAPÍTULO III

Secão I

Do Acesso à Intranet, Extranet e Internet

Art. 10. O acesso aos serviços da Intranet, da Extranet e da Internet será disponibilizado para usuários autorizados, com a utilização de identificador e senha concedidos por este Tribunal na forma desta Resolução.

 $\S 1^{\circ}$ - Será adotado no identificador o prenome e o último ou penúltimo sobrenome do usuário, separados pelo sinal do ponto, em letras minúsculas, sem a utilização de agnomes, acentos, cedilhas ou caracteres especiais.

§ 2º - É vedada a utilização de apelidos no identificador do usuário, bem como de abreviaturas ou de variações do prenome ou sobrenome que não sejam condizentes com a sua identidade.

§ 3° - Excepcionalmente, no caso de homônimos ou desde que justificável, poderá ser adotada forma diferente da estabelecida neste artigo no identificador do usuário.

§ 4º - O identificador e senha de acesso são pessoais e intransferíveis e serão obtidas junto à Diretoria de Informática mediante pedido do responsável pela unidade organizacional.

Art. 11. A senha de acesso cadastrada pelos usuários terá o tamanho mínimo de seis caracteres alfanuméricos, cabendo à Diretoria de Informática impedir a utilização daquelas de fácil dedução.

§ 1º - A senha de acesso deverá ser alterada a cada noventa dias, ocasião em que um histórico impedirá a repetição das duas últimas senhas utilizadas.

§ 2º - A senha de acesso será bloqueada após três tentativas sem sucesso de acesso aos serviços da

Intranet, da Extranet ou da Internet

§ 3º - Em caso de bloqueio ou perda da senha por parte do usuário, a sua recuperação somente se dará mediante pedido escrito dirigido à Diretoria de Informática.

Art. 12. O acesso de que trata este Capítulo será concedido, segundo o perfil de cada usuário, nos seguintes

Nível 1 - acesso à Intranet, o qual compreende a utilização dos sistemas administrativos e judiciários; Nível 2 - além da permissão do Nível 1, acesso à Extranet e à Internet, o qual compreende a navegação em

documentos de hipertexto:

Nível 3 - além das permissões dos Níveis 1 e 2, acesso ao Servico de e-mail;

Nível 4 - além das permissões dos Níveis 1, 2 e 3, acesso ao Serviço de Mensagens Instantâneas;

Nível 5 - além das permissões dos Níveis 1, 2, 3 e 4, acesso aos sistemas de desenvolvimento e serviços de administração remota ou local dos recursos de informática.

necessita utilizar.

níveis:

§ 1° - O Nível 1 de acesso será concedido observando-se qual sistema administrativo ou judiciário o usuário

§ 2° - Aos magistrados será concedido o Nível 4 de acesso para o desempenho de suas atividades.

§ 3° - O Nível 5 de acesso é restrito à Diretoria de Informática.

§ 4° - O Procurador do Trabalho, durante as Sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, terá garantido o acesso à Internet e ao Sistema de Sala de Sessões, observadas, em ambos os casos, as regras estabelecidas nesta Resolução.

§ 5º - O identificador e senha de acesso, quando concedidas aos estagiários e empregados terceirizados,

serão utilizadas de modo restrito às atividades por eles desenvolvidas e limitadas ao Nível 3 de acesso. § 6° - Poderá ser concedido acesso temporário à Internet a servidores pertencentes a outros Órgãos

Públicos ou funcionários de empresas prestadoras de serviço, quando em atividade junto a este Tribunal.

Art. 13. Responde pelo acesso feito em desacordo com esta Resolução o usuário que o tenha realizado e, olidariamente, o responsável pela unidade organizacional onde ocorrer a infração, neste caso se verificada desídia na fiscalização de que tratam os arts.

Art. 14. A Diretoria de Pessoal comunicará as aposentadorias, falecimentos, remoções, cessões, promoções, designações e exonerações de magistrados ou servidores para que sejam providenciados pela Diretoria de Informática os ajustes necessários nos perfis de acesso.

Art. 15. Compete aos responsáveis pelas Unidades Organizacionais comunicar à Diretoria de Informática o desligamento de estagiários ou empregados terceirizados sob sua responsabilidade, desde que os mesmos possuam acesso à Intranet, à Extranet ou à

Para a utilização e acesso à Intranet, à Extranet e à Internet os usuários deverão utilizar Art. 16. exclusivamente os programas instalados pela Diretoria de Informática.

Art. 17. As atividades de acesso dos usuários à Intranet, à Extranet e à Internet serão registradas para fins de auditoria e detecção de atividades não autorizadas, mantendo-se os registros de acesso por um prazo mínimo de seis meses, salvo quando os recursos computacionais envolvidos não o permitirem.

§ 1º - A Diretoria de Informática disponibilizará ao Diretor-Geral de Secretaria, diariamente, relatório dos acessos à Internet com base nos registros de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Os responsáveis pelas unidades organizacionais poderão solicitar ao Diretor-Geral de Secretaria, mediante requerimento circunstanciado, relatório dos acessos à Internet de seus subordinados, observado o interesse da Administração.

§ 3° - Os registros de auditoria poderão incluir, quando relevante:

I - identificação do usuário;

II - detalhes de eventos-chave:

III - identificação do equipamento e, quando possível, a sua localização;

IV - registros das tentativas de acesso aceitas e rejeitadas;

V - alterações na configuração de sistemas;

VI - uso de privilégios de sistemas;

VII - uso de aplicações e utilitários de sistemas;

VIII - arquivos acessados e tipo de acesso;

IX - endereços e protocolos de rede:

X - alarmes provocados pelo sistema de controle de acesso:

XI - ativação e desativação de antivírus e sistemas de detecção de intrusão. Art. 18. Relativamente à Internet são consideradas atividades proibidas no âmbito deste Tribunal:

I - acesso a quaisquer páginas ou serviços caracterizados como de conteúdo ofensivo, preconceituoso ou

discriminatório, ilegal, impróprio, obsceno ou não ético, bem como que contenham jogos de qualquer natureza;

II - acesso a páginas ou quaisquer outros serviços que possam comprometer a segurança da Intranet;

III - promover ou participar de ações ilegais ou que de alguma forma caracterizem descumprimento dos deveres para com a Administração, incluídas a obtenção ou difusão de arquivos digitais protegidos por direitos autorais;

IV - revelar ou compartilhar com outros usuários senha funcional ou da unidade organizacional que esteja sob sua responsabilidade, ou permitir a sua utilização por pessoa não autorizada;

V - utilização de programas de computador ou de qualquer artifício ou dispositivo para burlar as regras de segurança e de controle de conteúdo estabelecidas nesta Resolução.

Art. 19. São consideradas, para os efeitos desta Resolução, atividades inadequadas na Internet, quando não relacionadas a atividades de interesse da Justica do Trabalho:

I - participação em listas de discussão, em servicos de conversação em tempo real ou não, redes sociais e

servicos de e-mail externos:

II - acesso a serviços de áudio e vídeo em tempo real ou não, bem como a transferência de arquivos digitais de áudio e vídeo, ainda que respeitados os direitos autorais.

Parágrafo único - As vedações contidas neste artigo poderão ser suspensas para determinado usuário ou unidade organizacional, desde que justificável e autorizado pelo Diretor-Geral de Secretaria, mediante pedido do responsável pela unidade organizacional, suspensão esta revogável a qualquer tempo.

Art. 20. Serão bloqueadas as páginas e serviços da Internet enquadrados nos arts. 18 e 19.

Art. 21. Constatada ofensa voluntária às regras desta Seção, a Diretoria de Informática encaminhará relatório circunstanciado ao Diretor-Geral de Secretaria, para a adoção das medidas cabíveis, com cópia para o responsável pela unidade organizacional a que pertencer o usuário infrator, com a suspensão provisória do acesso concedido até ulterior deliberação.

Secão II

Do Acesso Físico ao Centro de Processamento de Dados e aos Equipamentos de Rede

Art. 22. O acesso físico ao Centro de Processamento de Dados e aos demais espaços destinados aos equipamentos servidores de banco de dados e servidores de rede deste Tribunal é restrito ao pessoal da Diretoria de Informática.

§ 1º - O acesso às áreas referidas neste artigo por pessoas estranhas à Diretoria de Informática somente poderá ser feito com a necessária autorização e mediante designação de acompanhante.

§ 2º - Não será permitido o uso de câmeras fotográficas de qualquer espécie e gravadores de vídeo ou áudio nos locais indicados no caput deste artigo, salvo se for autorizado pela Diretoria de Informática, na forma do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 23. O acesso físico aos bastidores ou racks de equipamentos de rede lógica deste Regional é restrito ao pessoal da Diretoria de Informática, conforme as regras do art. 22.

Art. 24. O Diretor de Informática poderá limitar, mediante Portaria, o acesso de pessoas estranhas àquela

Art. 24. O Diretor de Informática poderá limitar, mediante Portaria, o acesso de pessoas estranhas àquela Diretoria aos espaços destinados ao desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação e à manutenção de equipamentos de informática.

CAPÍTULO IV

Do Uso de e-mail, Malote Digital e Messenger

Art. 25. A utilização do serviço de e-mail, de malote digital e de messenger será feita na forma prevista na Seção I do Capítulo III desta Resolução e de acordo com as regras adiante estabelecidas.

Seção I

Do Serviço de e-mail

Art. 26. As unidades organizacionais terão conta de e-mail, observada no endereço eletrônico a designação ou a sigla usualmente utilizada neste Tribunal, acrescida do sufixo @trt16.jus.br.

Parágrafo único - O uso da conta de e-mail de que trata este artigo caberá ao responsável pela unidade organizacional, admitindo-se a nomeação de servidor substituto para operá-la.

Art. 27. Os usuários poderão ter conta de e-mail, adotando-se o identificador criado na forma do art. 10 desta

Resolução, acrescido do sufixo @trt16.jus.br.

r. Art. 28. A criação de contas de e-mail será feita mediante solicitação à Diretoria de Informática pelo

responsável pela unidade organizacional em que o usuário estiver lotado.

Art. 29. Poderá ser solicitada à Diretoria de Informática a criação de conta de e-mail para uso por estagiário ou empregado terceirizado, desde que devidamente justificada pelo requerente, na forma do caput do art. 27, acrescendo-se ao identificador do usuário a expressão .estag, no caso de estagiário, e .terc, quando empregado terceirizado.

Parágrafo único - As contas de e-mail referidas neste artigo terão sua utilização restrita às atividades desenvolvidas pelo estagiário ou pelo empregado terceirizado.

Art. 30. São responsabilidades dos usuários do serviço de e-mail:

I - utilizar o e-mail institucional somente para os objetivos inerentes às suas atribuições funcionais;

II - verificação das caixas postais eletrônicas pelo menos duas vezes ao dia, cabendo ao responsável por conta de unidade organizacional providenciar a resposta de mensagens recebidas, se for o caso, e o seu respectivo arquivamento, procurando manter sempre limpa a caixa postal do programa cliente de correio eletrônico, com a exclusão das mensagens que não sejam de interesse da Administração;

III - não permitir o acesso de terceiros ao seu e-mail;

IV - notificar a Diretoria de Informática, no endereço seguranca@trt16.jus.br, quando do recebimento de mensagens que contrariem esta Resolução, devendo excluí-las imediatamente de sua caixa postal.

Art. 31. São proibidos, no âmbito deste Tribunal, o envio e recebimento de mensagens eletrônicas

I - mediante a utilização de serviços de e-mail pertencentes a entidades estranhas ao Poder Judiciário que não possuam ferramentas de proteção contra códigos maliciosos e envio de spam;

II - com conteúdo ofensivo, preconceituoso ou discriminatório, ilegal, impróprio, obsceno ou não ético;

III - que contenham arquivos de músicas, de sons, de imagens, de vídeos, animações e apresentações que não sejam de interesse da Justiça do Trabalho, bem como jogos de qualquer natureza, propaganda, material protegido por leis de propriedade intelectual, material de natureza político-partidária, associativa ou sindical;

IV - que contenham vírus ou qualquer tipo de programa malicioso e códigos que possam ser considerados

nocivos ao ambiente de correio eletrônico;

V - que contenham lista de endereços eletrônicos deste Regional ou de outro Órgão Público.

Parágrafo único - Será bloqueado automaticamente o envio de e-mail que esteja enquadrado nas regras deste artigo.

Art. 32. A Diretoria de Informática administrará os recursos computacionais envolvidos e definirá a ferramenta cliente de e-mail a ser utilizada e os limites de utilização das caixas postais de cada usuário, bem como velará pelo espaço de armazenamento.

§ 1° - Havendo suspeitas de que alguma mensagem de e-mail possa ocasionar falha de segurança, hostilidades decorrentes da ação de hackers, transmissão de códigos maliciosos ou violação de quaisquer das vedações constantes desta Resolução, a Diretoria de Informática adotará medidas imediatas para a apuração e solução do Incidente de Segurança;

§ 2° - Serão bloqueados o envio e o recebimento de e-mail com arquivos executáveis, bem como os arquivos digitais referidos no art. 31, Itens III e IV.

Art. 33. Mediante solicitação à Diretoria de Informática e desde que não comprometam a segurança dos recursos computacionais deste Regional, poderão ser feitos o envio e o recebimento temporário das mensagens referidas no § 2º do art. 32.

Art. 34. Serão registrados os dados de envio e recebimento de mensagens eletrônicas no âmbito deste Regional, especificamente para fins de auditoria, garantida a confidencialidade do seu conteúdo, os quais deverão ser mantidos por um prazo mínimo de seis meses, salvo quando os recursos computacionais envolvidos não o permitir.

Seção II

Do Serviço de Malote Digital

Art. 35. A comunicação escrita, oficial e de mero expediente, entre as unidades organizacionais deste Tribunal e entre este e outros Órgãos do Poder Judiciário será realizada pelo Sistema de Malote Digital, na forma do Ato Conjunto nº 5, 10 de fevereiro de 2009, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 1º - No caso de impossibilidade temporária da utilização do Sistema de Malote Digital, poderá ser utilizada a via do e-mail, assinado digitalmente, preferentemente, para garantia de sua autoria e autenticidade.

§ 2º - A comunicação realizada na forma deste artigo dispensa a apresentação posterior de documento

§ 3º - A comunicação oficial de caráter sigiloso ou aquelas em que a assinatura da autoridade remetente for indispensável não poderão ser realizadas na forma deste artigo, conforme Resolução no 44, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secão III

Do Serviço de Messenger

Art. 36. As conversações de ofício e aquelas de mero expediente entre as unidades organizacionais serão realizadas, preferencialmente, mediante a utilização do serviço de messenger disponibilizado pela Diretoria de Informática.

Art. 37. Os responsáveis pelas unidades organizacionais indicarão os usuários que poderão fazer uso do serviço de messenger, mediante expediente dirigido à Diretoria de Informática contendo as informações necessárias ao cadastramento.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas unidades organizacionais diligenciarão no sentido de que o cliente de acesso ao serviço de messenger dos usuários esteja sempre conectado durante o expediente.

Art. 38. Os magistrados terão grupos privativos no serviço de messenger.

Art. 39. Excepcionalmente poderá ser autorizada a criação de usuário de acesso ao serviço de messenger para estagiários e empregados terceirizados, desde que autorizado pelo Diretor-Geral, mediante pedido circunstanciado do responsável pela unidade

CAPÍTULO V

Do Uso dos Equipamentos, Dispositivos e

Suprimentos de Informática

Art. 40. Relativamente ao uso dos equipamentos, dispositivos e suprimentos de informática, são atividades

proibidas

I - trabalhos particulares ou atividades alheias às funções jurisdicionais e administrativas deste Regional;

II - jogos de qualquer natureza;

III - participação em ações que possam danificar, parcial ou integralmente, os equipamentos, dispositivos e

consumíveis de informática deste Regional:

- utilização, por pessoas não referidas no Capítulo III, Seção I, desta Resolução, de quaisquer equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio deste Regional, bem como de seus dispositivos e consumíveis;

V - conexão de dispositivo de conectividade com ou sem fio na Intranet deste Tribunal, sem a prévia

anuência da Diretoria de Informática

Parágrafo único - Constatada ofensa voluntária às regras contidas neste artigo, a Diretoria de Informática encaminhará relatório circunstanciado ao Diretor-Geral de Secretaria, para a adoção das medidas cabíveis, com cópia para o responsável pela unidade organizacional à qual pertencer o infrator.

Art. 41. O acesso local ou remoto aos computadores deste Regional com privilégios de Administrador de Sistema é exclusivo da Diretoria de Informática, podendo ser atribuído tal privilégio, temporariamente, a usuários de outras unidades organizacionais, unicamente para fins de manutenção emergencial de equipamentos.

Art. 42. Para facilitar o gerenciamento e o inventário de bens, os equipamentos de informática deste Tribunal serão identificados na Intranet adotando-se a sigla da unidade organizacional e o número de tombamento do equipamento.

Parágrafo único - Compete unicamente à Diretoria de Informática a realização da tarefa referida neste artigo,

adotando-se, para tanto, a Tabela do Anexo I desta Resolução.

Art. 43. A movimentação de microcomputadores, impressoras e monitores pertencentes a magistrados, servidores ou particulares neste Regional deverá ser anotada em livro próprio do Setor de Portaria e Segurança, registrando-se as suas características e propriedade, além das datas e horários de entrada e saída dos mesmos.

CAPÍTULO VI

Dos Sistemas de Tecnologia da Informação

e Programas de Computador

Art. 44. Os sistemas de tecnologia da informação deste Tribunal são constituídos de programas de computador de desenvolvimento da Justiça do Trabalho ou de terceiros, para uso pelas unidades organizacionais, cabendo à Diretoria de Informática o seu controle, desenvolvimento, manutenção e melhoria tecnológica.

Art. 45. O acesso aos sistemas de tecnologia da informação deste Tribunal obedecerá ao previsto no

Capítulo III desta Resolução.

Art. 46. Nos sistemas de tecnologia da informação poderá ser utilizado mecanismo de autenticação eletrônica, em substituição à assinatura dos usuários, para prática dos atos de ofício.

Art. 47. A criação de novos sistemas de tecnologia da informação, bem como a alteração dos existentes, somente será realizada mediante pedido formulado à Comissão Permanente de Tecnologia da Informação criada pela Portaria G.P. nº 15, de 14 de janeiro de 2011, ouvida a Diretoria de Informática sobre a sua viabilidade técnica e o risco de perda ou corrupção da base de dados deste Tribunal.

Parágrafo único - Será obedecida a ordem cronológica dos pedidos, tratados prioritariamente aqueles que versem sobre administração processual de 1º e 2º Graus, cabendo à Presidência da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação a alteração desta ordem, segundo os interesses do Tribunal.

Art. 48. As unidades organizacionais serão responsáveis pela alimentação e atualização das informações

que lhes competirem nos sistemas de tecnologia da informação, devendo manter a precisão e a correção dos dados informados.

Art. 49. Nos casos de alteração ou remoção de informação existente na base de dados, a Diretoria de Informática preservará os dados anteriores, mediante a criação de cópia de segurança para fins de auditoria.

Art. 50. Este Regional utilizará, preferencialmente, em suas atividades, Software Livre ou de Código Aberto. Parágrafo único - Fica definida como padrão a suíte de escritório LibreOffice desenvolvida pela Associação

Civil sem Fins Lucrativos BrOffice.org Projeto Brasil.

Art. 51. A instalação e a utilização de programas de computador de código proprietário ("software pago" ou de "código proprietário") neste Regional obedecerão aos seguintes requisitos:

I - existência de licenças de uso pertencentes ao Tribunal em quantidade suficiente;

II - conformidade com as atividades da Justiça do Trabalho e com a área de atuação das unidades

organizacionais deste Tribunal;



III - compatibilidade com os demais programas utilizados e adequação aos recursos computacionais disponíveis.

Regional, são atividades proibidas:

Art. 52. Relativamente ao uso dos sistemas de tecnologia da informação e programas de computador deste I - instalação de programas de computador que não tenham sido adquiridos pelo Tribunal e que não seiam

homologados pela Diretoria de Informática;

- instalação ou execução de jogos de qualquer espécie;

III - retirada dos programas-padrão instalados pela Diretoria de Informática, assim entendidos aqueles específicos do sistema operacional, aplicativos de acesso a banco de dados, programas de edição de texto, apresentações e planilhas, antivírus, programas de segurança e manutenção remota e programas específicos das diversas unidades organizacionais deste Regional.

Parágrafo único - Verificada a infração ao disposto neste artigo, a Diretoria de Informática encaminhará à Diretoria-Geral de Secretaria relatório circunstanciado sobre o fato, para a adoção das medidas necessárias, devendo, no caso do item III, promover a imediata reinstalação dos itens retirados

Art. 53. As unidades organizacionais poderão submeter pedido de homologação de programa de computador à Diretoria de Informática para uso em suas atividades.

Parágrafo único - A homologação será feita desde que observados os requisitos constantes nos arts. 51 e 52 e as condições de segurança e proteção aos recursos computacionais deste Regional.

Art. 54. A Diretoria de Informática publicará, na Intranet, a listagem de programas homologados, onde constarão os nomes, a versão, a unidade organizacional autorizada a utilizá-los e o tipo de licença de uso.

> CAPÍTULO VII Do Sistema de Diretórios

Art. 55. O Sistema de Diretórios é um conjunto de atributos sobre recursos e serviços existentes na Intranet, de modo a controlar o acesso aos mesmos, de forma centralizada, para reforço da segurança e proteção dos recursos computacionais.

Parágrafo único - A concessão de acesso ao Sistema de Diretórios no âmbito deste Tribunal seguirá o previsto no Capítulo III, Seção I, desta Resolução.

Art. 56. Os usuários terão direito ao uso de um diretório funcional para armazenamento dos arquivos de

trabalho da unidade organizacional em que estiverem lotados, segundo a disponibilidade dos recursos computacionais. É proibida a cópia dos seguintes tipos de arquivos para o diretório funcional da unidade

organizacional:

I - arquivos de conteúdo pornográfico, ofensivo, preconceituoso ou discriminatório, ilegal, impróprio, obsceno

ou não ético;

II - fotos, músicas e filmes de qualquer formato, que não sejam do interesse do Tribunal;

III - programas de computador não enquadrados nas regras constantes do Capítulo VI desta Resolução.

Parágrafo único - Cabe à Diretoria de Informática a cópia de segurança e o controle da capacidade dos

diretórios referidos no art. 56 e dos tipos de arquivos que poderão ser gravados nos mesmos.

Art. 58. A cópia de segurança dos arquivos de trabalho, existentes nas unidades de disco rígido dos computadores da unidade organizacional, é de responsabilidade dos usuários.

Parágrafo único - Para realização da cópia de segurança referida neste artigo, os usuários poderão fazer

uso do diretório funcional de que trata o art. 56, obedecidas as regras estabelecidas neste Capítulo.

CAPÍTUI O VIII Disposições Finais

Art. 59. A Diretoria de Informática terá o prazo de seis meses para a implantação de todas as disposições que lhe foram cometidas, contados da data de publicação desta Resolução, bem como para a criação do Plano de Continuidade do Negócio e a Política de Geração de Cópias de Segurança.

Art. 60. No prazo fixado no artigo anterior a Diretoria de Informática fará a adequação dos identificadores de

todos os usuários às regras estabelecidas no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 61. A utilização dos recursos de tecnologia da informação poderá ser monitorada com a finalidade de identificar divergências entre as normas que integram a Política de Segurança da Informação e os registros de eventos monitorados, fornecendo evidências, no caso de incidentes de segurança, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 62. Serão realizadas auditorias periódicas dos ativos deste Tribunal, de forma a aferir o correto cumprimento desta Política de Segurança da Informação.

Art. 63. Incumbe à chefia imediata e superior do usuário divulgar, no âmbito de sua unidade, as normas referentes à Política de Segurança da Informação, bem como verificar a sua fiel observância, comunicando, de imediato, à Diretoria de Informática as irregularidades constatadas, para as providências cabíveis.

Art. 64. Configurado o descumprimento das normas estabelecidas nesta Política, a Diretoria de Informática encaminhará comunicação à Presidência para apuração de responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 65. O descumprimento das normas referentes à Política de Segurança da Informação deste Tribunal poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 66. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Informática, que submeterá relatório conclusivo à Presidência, para a apreciação e decisão.

Art. 67. Revogam-se o Ato Regulamentar G.P. nº 5, de 10 de julho de 2003, o Ato Regulamentar G.P. nº 12, de 26 de novembro de 2003, o Ato Regulamentar G.P. nº 1, de 23 de janeiro de 2006, e o Ato Regulamentar G.P. nº 3, de 23 de maio de 2008.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

ANEXO I

Unidade Organizacional	Grupo de Trabalho
Presidência	pres
Vice-Presidência	vpres
Gab. Des. Alcebíades Tavares Dantas	gdatd
Gab. Des. Américo Bedê Freire	gdabf
Gab. Des. José Evandro de Souza	gdjes
Gab. Des. Gérson Oliveira Costa Filho	gdgoc
Gab. Desa. Márcia Andrea Farias da Silva	gdmaf
Gab. Desa. Ilka Esdras Silva Araújo	gdies
Gab. Des. Luiz Cosmo da Silva Júnior	gdlcs
Gab. Des. James Magno Araújo Farias	gdjma
Varas do Trabalho da Capital	vt + nº + slz
Vara do Trabalho de Açailândia	vtac
Vara do Trabalho de Bacabal	vtba
Vara do Trabalho de Balsas	vtbls
Vara do Trabalho de Barra do Corda	vtbdc
Vara do Trabalho de Barreirinhas	vtbarr
Vara do Trabalho de Caxias	vtcax
Vara do Trabalho de Chapadinha	vtchap
Vara do Trabalho de Estreito	vtestr
Vara do Trabalho de Imperatriz	vtimp
Vara do Trabalho de Pedreiras	vtpdr
Vara do Trabalho de Pinheiro	vtpho
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	vtpres
Vara do Trabalho de Santa Inês	vtsti
Vara do Trabalho de S.J. dos Patos	vtsjp
Vara do Trabalho de Timon	vttmn
Secretaria-Geral da Presidência	scgeral
Assessoria Administrativa da Presidência	asspres
Assessoria Jurídica da Presidência	assjurpres
Serviço de Ouvidoria	ouvidor
Serviço de Comunicação	secom
Secretaria do Tribunal Pleno	secpleno
Serviço de Controle Interno	secoi
Serviço de Precatórios	precat
Octaigo de l'Ivolatorios	produt

Serviço de Planejamento	planej
Setor de Cerimonial e Eventos	cerimon
Assessoria da Vice-Presidência	assvpres
Secretaria da Corregedoria	correge
Diretoria-Geral	dgeral
Serviço de Assessoramento Jurídico	saj
Diretoria de Orçamento e Finanças	dorf
Serviço de Engenharia	seng
Serviço de Licitações	srvlic
Serviço de Folha de Pagamento	sfp
Secr. de Coord. Administrativa	scadmin
Diretoria de Pessoal	dirp
Diretoria de Informática	dinfo
Diretoria de Serviços Gerais	dsg
Diretoria de Material e Patrimônio	dmp
Serviço de Informação e Documentação	sid
Serviço de Saúde	saude
Serviço de Comunicação Social	servsocial
Secretaria de Coordenação Judiciária	judicia
Diretoria de Cadastramento Processual	dcp
Dir. Rec., Jurispr. e Estatística	drje
Diretoria de Distribuição e Acórdãos	acordaos
Setor de Publicações	publica
Setor de Portaria e Segurança	portaria
Setor de Almoxarifado	almox
Setor de Transportes	setran
Setor Gráfico	graf
Setor de Arquivo	arq
Diretoria do Fórum "Astolfo Serra"	dfas
Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial	sclj
Distribuição do Fórum "Astolfo Serra"	distr
Portaria do Fórum "Astolfo Serra"	portfas
Segurança do Fórum "Astolfo Serra"	segfas
Artífices de Mecânica	mecanic
Artifices de Eletricidade	eletric
Artífices de Marcenaria	marcen
Telefonia	telef

RESOLUÇÃO № 122, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico deste Tribunal pela Resolução Administrativa

nº 235/2009, para vigorar pelo qüinqüênio de 2010/2014;

CONSIDERANDO o esforço desenvolvido pelos magistrados e servidores das Varas do Trabalho, no nais primando pela efetividade e celezidade na prestação jurisdicional:

desempenho de suas atribuições jurisdicionais, primando pela efetividade e celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de se motivar magistrados e servidores que obtiveram os melhores resultados nas metas traçadas pelo Planejamento Estratégico deste Tribunal;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Prestação Judiciária.

"Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o Selo de Qualidade em

Art. 2º O Selo de Qualidade em Prestação Judiciária será outorgado às Varas do Trabalho que compõem este Tribunal, que conseguirem alcançar os melhores resultados nas metas estabelecidas para os indicadores da atividade jurisdicional, constantes do Planejamento Estratégico do TRT- 16ª Região, estipuladas para o ano anterior.

Art. 3º O Selo de Qualidade em Prestação Judiciária do TRT-16ª Região será emitido anualmente, pela

Presidência deste Tribunal.

Art. 4º Para apuração das Varas que receberão o Selo de Qualidade em Prestação Judiciária, serão considerados os seguintes indicadores estratégicos atinentes à atividade jurisdicional:

a) Taxa de Congestionamento na Fase de Execução;

b)Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento;

c)Índice de Processos Antigo;

d)Prazo médio de julgamento;

e)Índice de Atendimento à Demanda;

f)Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento 1º Grau.

Art. 5º Cada indicador terá uma pontuação específica, observando-se o grau de cumprimento da meta

estabelecida no Planejamento Estratégico do Tribunal, conforme Anexo I.

I - A Taxa de Congestionamento na Fase de Execução, o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, e

o Índice de Processos Antigos terão uma pontuação maior, privilegiando-se os esforços dos magistrados e servidores na efetividade e celeridade da prestação jurisdicional.

II - Como critério de desempate, será observado o menor Índice de Congestionamento na Fase de Execução; o maior Índice de Conciliação; e, o menor Índice de Processos Antigos, sucessivamente, nessa ordem.

III - Considerando a classificação da movimentação processual das Varas do Trabalho, disciplinada pela Resolução nº 63/2010, adotada pela Corregedoria deste Egrégio Tribunal, será utilizado um fator de multiplicação para cada classe para que ocorra uma equivalência entre as varas de pequeno, médio e grande porte.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados pela Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística e depois

repassados à Presidência do Tribunal para aprovação e homologação.

Art. 6º O Selo de Qualidade em Prestação Judiciária será conferido às três varas que obtiverem os melhores

resultados nos critérios de avaliação.

de capacitação e outros eventos.

Art. 7º A Presidência e a Vice-Presidência e Corregedoria do TRT – 16ª Região prestigiarão os juízes e servidores lotados nas Varas do Trabalho que receberam o Selo de Qualidade em Prestação Judiciária, priorizando a participação dos mesmos em cursos

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

Anexo I Indicadores

Indicador	Taxa	Como se Calcula	Fator
illuicadoi	Таха	Como se Calcula	Multiplicador
Taxa de Congestionamento na Fase de Execução	Tx6	1 – [processos baixados/(casos novos + casos pendentes)]	6
Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento	Tx5	Nº de processos conciliados/total de processos resolvidos	5
Índice de Processos Antigos	Tx4	Relação entre processos pendentes autuados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente/Total de processos pendentes	4
Prazo Médio de Julgamento	Tx3	Nº de dias decorridos entre a data de autuação e a data de julgamento/Nº de processos Julgados	3
Índice de Atendimento à Demanda	Tx2	Processos baixados/Casos novos	2

Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento	Tx1	1 – [processos baixados/(casos novos + casos pendentes)]	1
Movimentação Processual		Quantidade de Processos Recebidos	6

DEMONSTRATIVO					
	Percentual de Cumprimento	Pontuação	Peso	Total	
Tx1	Х	Y	1	1 x Y	
Tx2	Α	В	2	2 x B	
Tx3	Z	W	3	3 x W	
Tx4	С	D	4	4 x D	
Tx5	J	К	5	5 x K	
Tx6	E	F	6	6 x F	

DEMONSTRATIVO				
	Classe	Pontuação	Peso	Total
Movimentação Processual	х	х	6	6 x X

DEMONSTRATIVO (PONTUAÇÃO TOTAL)	
VARA A	1xY+2xB+3xW+4Xd+5xK+6xF+6xX

Pontuação Padronizada

Após o somatório das pontuações totais de cada Vara, todas elas serão padronizadas de tal forma que ficarão compreendidas entre 500 e 1000 pontos.

Intervalos de Grau de Cumprimento das Metas	Pontuação
0 20%	1
20% 40%	2
40% 60%	3
60% 80%	4
80% 100%	5
100% -120%	6
120% -140%	7
140% -160%	8
160% 180%	9
> 180%	10

PA 349-2011

RESOLUÇÃO № 123, DE 9 DE JUNHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

TRABALHO SUBSTITUTO."

"Aprovar o Edital e Anexos do **VII CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno

Atos Regulamentares da Presidência

ATO REGULAMENTAR G.P. № 3/2011

Dispõe sobre os novos valores da bolsa de estágio no âmbito deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, do Ato G.P. nº 11, de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, que na Lei Orçamentária de 2011, deste Regional, foi consignado recurso

suficiente para cobrir aumento do valor da bolsa de estágio no presente exercício,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor da bolsa de estágio do estudante de Nível Superior para R\$ 456,00 (quatrocentos e

cinquenta e seis reais) e do estudante de Nível Médio para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Este Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros

a partir de 1º/7/2011.

Art. 3º - Revogar o Ato Regulamentar GP nº 1/2007.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 10 de junho de 2010.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 4/ 2011

Dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico no âmbito deste Regional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata de processo eletrônico, prevendo

a tramitação processual em meio totalmente eletrônico

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 30, de 13 de setembro de 2007, do Conselho Superior da

Justiça do Trabalho, que regulamentou a informatização do processo judicial pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato nº 186/GDGSET GO, de 4 de março de 2008, do Tribunal Superior do Trabalho,

que dispõe sobre o Processo Administrativo Eletrônico no âmbito daquela Corte Superior;

CONSIDERANDO o disposto na RA nº 88, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Regulamentar GP nº 7, de 1º de junho de 2004. CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP possibilita a digitalização de peças nos protocolos administrativos deste Regional com a utilização da assinatura digital, permitindo o uso do Sistema de Processamento Eletrônico de Protocolos;

CONSIDERANDO que o SUAP está, tecnologicamente, pronto para receber os pedidos formulados no

Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico - SISPAE;

CONSIDERANDO que este Tribunal possui licenças para acesso remoto via Gabinete Virtual, o que confere às Varas do Trabalho do interior a possibilidade de acesso ao sistema com velocidade suficiente para operação do sistema

CONSIDERANDO a enorme contribuição ecológica com a economia de papel e de energia elétrica;

RESOLVE

CAPÍTULO I

Da Implementação do Protocolo Administrativo Eletrônico

Art. 1º Implantar, no âmbito deste Regional, o sistema de processamento em meio eletrônico dos

procedimentos administrativos.

Parágrafo único. A nomenclatura "protocolo administrativo eletrônico" passa a ser utilizada no Sistema Unificado de Administração de Processos -SUAP e no Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico - SISPAE, para designar todos os processos administrativos que atualmente estão em tramitação e os que venham a ser gerados no novo sistema.

Art. 2º O uso do meio eletrônico para processamento dos protocolos administrativos é obrigatório, sejam eles oriundos de pleitos de magistrados e servidores, ou de qualquer outra natureza.

Art. 3º O SUAP será o meio para autuação, tramitação e consulta dos protocolos administrativos eletrônicos,

inclusive, juntadas de petições, instruções e decisões da Administração.

Art. 4º O SISPAE será utilizado para iniciar o processamento eletrônico de todo e qualquer ato processual administrativo praticado neste Tribunal, tais como: requerimentos, memorandos, ofícios, informações em geral, enfim, toda e qualquer manifestação unilateral dirigida à Administração deste Regional que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou à própria Administração.



Art. 5º Após o envio da inicial, de forma eletrônica, pelo SISPAE, o sistema a encaminhará ao setor responsável por autuar a solicitação, que procederá à protocolização, informando ao requerente, por e-mail, o número do protocolo no formato central, número e ano (CCC/NNNNN/AAAA), respectivamente.

CAPÍTULO II

Da Atuação dos Gestores no Protocolo Administrativo Eletrônico

Art. 6º Quando, devido à natureza do requerimento ou em razão da solicitação inicial, for necessário anexar documentos, o Gestor da unidade deverá autenticar as peças documentais digitalizadas, usando, no SISPAE, o login de acesso ao SUAP.

Parágrafo único. Todo e qualquer ato administrativo será formalizado no protocolo eletrônico no formato PDF

(Portable Document Format).

Art. 7º Os gestores das unidades são competentes para monitorar o processamento eletrônico do ato administrativo praticado por seus subordinados, de modo a garantir o funcionamento eficiente do sistema.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Pessoal manter atualizado no sistema de recursos humanos, o cadastro dos dirigentes das unidades e seus respectivos substitutos.

Parágrafo único. Serão considerados gestores das unidades o dirigente e seu substituto legal.

Art. 9º Após a autenticação dos documentos pelo Gestor, o procedimento administrativo será enviado, automaticamente, para o Serviço de Cadastramento Processual, para protocolização, à exceção dos requerimentos de magistrados e servidores que serão encaminhados diretamente aos setores de destino, conforme o caso.

CAPÍTULO III

Das Assinaturas Eletrônicas e Digitais

Art. 10. A assinatura dos atos produzidos no protocolo eletrônico deverá ser realizada por meio do banco de logins e senhas do SUAP ou da assinatura digital baseada no ICP-Brasil.

Parágrafo único. Na impossibilidade de realização da assinatura eletrônica ou digital, o documento físico será assinado, digitalizado e juntado ao protocolo administrativo eletrônico, certificando-se nos autos

Art. 11. Todo magistrado e servidor deverá ter seu login e senha cadastrados no SUAP, obedecendo às regras explicitadas na Instrução Normativa nº 30/2007, do TST.

CAPÍTULO IV

Dos Documentos, da Consulta, da Segurança e da Juntada do Protocolo Administrativo Eletrônico

Art. 12. Os documentos produzidos eletronicamente ou os convertidos em arquivos digitais e juntados ao protocolo eletrônico, com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta norma, são considerados originais para todos os efeitos legais.

§1º Os originais dos documentos digitalizados e restituídos aos interessados deverão ser conservados até que decaia o direito da Administração de rever o ato administrativo terminativo eventualmente praticado no processo.

§2º Os documentos produzidos para protocolos administrativos atualmente em tramitação, e que não foram digitalizados, devem ser obrigatoriamente convertidos para formato PDF e associados a eventos no Sistema SUAP e posteriormente impressos para juntada ao processo físico

§3º Os processos físicos atualmente em tramitação, após o seu arquivamento ou a digitalização de suas peças e juntada ao protocolo eletrônico, deverão ser remetidos ao SID, para arquivamento.

Art. 13. Os originais em meio físico, relativos a notas fiscais, contratos e documentos de empresas contratadas, após a digitalização e juntada ao protocolo eletrônico, deverão ser remetidos ao Serviço de Informação e Documentação - SID para arquivamento, devendo informar a localização física do respectivo documento em evento lançado no sistema SUAP associado ao protocolo administrativo eletrônico.

Parágrafo único. Os prazos para guarda e eliminação dos documentos de que trata o caput obedecerão aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 7/2004.

Art. 14. O protocolo administrativo eletrônico estará disponível para vista dos autos ou consulta pelos interessados na Intranet, Internet ou SUAP

Art. 15. Caberá à Diretoria de Informática - DINFO disponibilizar sistemas de segurança de acesso que protejam os autos do protocolo administrativo eletrônico e permitam o seu armazenamento em meio seguro, garantindo a preservação e a integridade dos seus dados, sendo dispensada a formação de autos complementares.

Art. 16. A juntada ou apensamento de um protocolo administrativo eletrônico a outro será efetuada com a anexação dos documentos daquele a este, certificando-se o ocorrido nos autos e no andamento processual.

deverá ser certificado nos autos.

CAPÍTULO V

Da Responsabilidade dos Usuários do Sistema

Art. 17. São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I - o sigilo da assinatura eletrônica, não sendo possível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso

Parágrafo único. O eventual desentranhamento de arquivos ou peças do protocolo administrativo eletrônico

indevido: e.

intermédio da Diretoria-Geral

II - a preparação dos documentos digitais e anexos, em conformidade com as restrições impostas pelo sistema, no que diz respeito às características técnicas.

> CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 18. Incumbe às unidades administrativas, por meio de servidores designados para tal fim, verificar no

Sistema, diariamente, a existência de protocolos eletrônicos pendentes de providências Art. 19. O uso inadeguado do SUAP e SISPAE, que cause prejuízo aos interessados ou ao Tribunal, está

sujeito à apuração de responsabilidade e à aplicação de sanções administrativas. Art. 20. Os casos omissos pertinentes à matéria tratada nesta norma serão submetidos à Presidência, por

Art. 21. Este Ato entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, no Diário Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 13 de junho de 2011.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA Desembargadora Presidente

ATO REGULAMENTAR G.P. № 5/2011

Revoga o Ato Regulamentar GP nº 9, de 1º de dezembro de 2008 e institui nova regulamentação acerca dos Contratos essenciais que terão caráter de natureza contínua.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas da União de que a Administração deve definir por meio de regulamentação interna quais são os serviços que possuem natureza continuada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008; e,

CONSIDERANDO, ainda, o constante no Processo n.º 569/2008.

RESOLVE

Art. 1° Revoga o Ato Regulamentar GP n° 9, de 1° de dezembro de 2008.

Art. 2º Definir por meio deste Ato os contratos de natureza continuada no âmbito deste Regional.

Art. 3º Considera-se para fins deste Ato:

I – SERVIÇOS CONTINUADOS: aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades

da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

II – SERVIÇOS NÃO-CONTINUADOS: aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos

em um período pré-determinado.

Art. 4º São considerados contratos de natureza continuada:

I - limpeza e conservação;

II - serviços de recepção e copeiragem;

III - manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

IV - reprografia;

V - exploração do serviço de lanchonete;

VI - telefonia móvel e fixa, inclusive ligações interurbanas;

VII - manutenção da central telefônica;

VIII - fornecimento de energia elétrica e água;

IX - manutenção Preventiva e corretiva de veículos;

X - segurança e Vigilância;

XI - manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

XII - publicação de editais e avisos;

XIII - postagem de correspondências (Correios);

XIV - interligação de redes de computadores;

XV - internet banda larga;

XVI - manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;

XVII - manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;

XVIII - serviço de Leiloeiro;

XIX - coleta de resíduos sólidos;

XX - prestação de serviços de ginástica laboral e massagem expressa; e,

XXI - prestação de serviços na área de condução de veículos oficiais.

Art. 5º A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O prazo mínimo previsto para início da prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva dos

trabalhadores da contratada deverá ser o suficiente de modo a possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.

§2º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

§3º Se a partir dessa avaliação, a Administração verificar que a dilatação do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor é vantajosa, principalmente sob o aspecto econômico, deverá justificar essa situação, nos autos do processo respectivo e implementar a prorrogação.

§4º Essa justificativa é imprescindível, tanto por força do disposto no inc. Il do art. 57, quanto pelo §2º desse mesmo dispositivo legal, que dispõe que "toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

§5º Deverão ser exaradas, nos autos, do processo de contratação respectivo, as razões que demonstram a vantajosidade de cada prorrogação, além de ser previamente autorizada pela autoridade competente.

§6º A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

§7º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º A duração do contrato de serviço a ser executado de forma contínua, só pode ser prorrogado se

houver previsão no edital.

Art. 7º A duração dos contratos de que trata o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 deve ser, já de início, dimensionada de modo inequívoco, somente em caráter excepcional, poderá ser prorrogado em até 12 meses, nos termos do parágrafo quarto do citado artigo.

Art. 8º Nos casos de prorrogação de serviço de execução continuada, o processo deverá ser instruído com a justificativa de que a prorrogação é mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Árt. 9º A prorrogação, mesmo estando prevista no contrato, é uma faculdade, não uma obrigação da Administração. Desse modo, para sua implementação a Administração deverá avaliar se ela é adequada ao atendimento do interesse público, sobretudo sob o enfoque da vantajosidade.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique -se no Diário de Justiça do Estado, no Boletim Interno Eletrônico e no Comprasnet.

São Luís, 13 de junho de 2011.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região

Atos do Gabinete da Presidência

ATO GP № 77/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no PA-414/2011, e de acordo com a Resolução nº 096/2011, deste Tribunal, publicada no D.J.E. de 26.05.2011, e Resolução nº 000202/2011 do TRT da 7ª Região,

RESOLVE

Remover, a pedido, o Excelentíssimo Senhor JAIME LUIS BEZERRA ARAUJO, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 03 de junho de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 78/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, aos seguintes servidores:

LARA ROCHA NUNES MELO
Efeitos: a contar de 11/04/2011
LIANA MARIA VALLE VIANA CARVALHO
Efeitos: a contar de 11/04/2011
MOABB TAVARES VEIGA DOS ANJOS
Efeitos: a contar de 25/04/2011
LEONEL CARNEIRO PEREIRA
Efeitos: a contar de 17/05/2011

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 79/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, com efeitos a contar de 30 de março de 2011, ao servidor FLÁVIO MARCÍLIO PAIVA RAMOS.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 80/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

"A", Padrão 02, aos seguintes servidores:

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01 para Classe

SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES

Efeitos: a contar de 05/12/2010 GINA DEMES DE CASTRO Efeitos: a contar de 25/02/2011 JOSÉ HUMBERTO MAUAD FILHO Efeitos: a contar de 10/04/2011

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 81/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2011, ao servidor DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 82/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, aos seguintes servidores:

FERNANDO AUGUSTO PESTANA JUNIOR Efeitos: a contar de 06/03/2011 GUILHERME DANTAS BISPO Efeitos: a contar de 16/03/2011 GILBERTO CUNHA FILHO Efeitos: a contar de 17/03/2011 MARCUS VINICIUS BRITTO KLEIN Efeitos: a contar de 30/03/2011 RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA Efeitos: a contar de 30/03/2011 MAICKEL ROBERTO NEITZKE Efeitos: a contar de 15/04/2011

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 83/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, com efeitos a contar de 25 de março de 2011, ao servidor SANDRO VIEIRA FEITOZA.

^{*}Republicado por incorreção

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 84/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011, à servidora ÁUREA MARIA HERBSTER BARRETO.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 85/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, com efeitos a contar de 08 de abril de 2011, ao servidor DELANO NUNES ALMEIDA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP № 86/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 02, aos seguintes servidores:

EDILMAR DE ASSIS PASSOS Efeitos: a contar de 23/03/2011 LUANA MARQUES DE FARIAS Efeitos: a contar de 07/04/2011 ROBERTA MARIA SETTE DE FREITAS Efeitos: a contar de 29/04/2011 RICARDO MONTEIRO SANTANA Efeitos: a contar de 07/05/2011

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 87/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE



Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe "B", Padrão 09 para Classe "B", Padrão 10, ao servidor HERMES AMORIM VIANA FILHO, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2011

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 88/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, ao servidor LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA, com efeitos a contar de 19 de março de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 89/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, à servidora ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 90/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, à servidora MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP № 91/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12 para Classe "C", Padrão 13, ao servidor MAURO HEIDER SILVA FERREIRA, com efeitos a contar de 24 de abril de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



ATO GP № 92/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, à servidora CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 93/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-187/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13 para Classe "C", Padrão 14, à servidora TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ, com efeitos a contar de 23 de abril de 2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 94/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-187/2007.

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe "C", Padrão 14 para Classe "C", Padrão 15, ao servidor ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM, com efeitos a contar de 05 de maio de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 95/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "B", Padrão 07 para Classe "B", Padrão 08, à servidora SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA, com efeitos a contar de 21 de abril de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 96/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, ao servidor LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO, com efeitos a contar de 27 de abril de 2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 97/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 57/2010, na Resolução Administrativa nº 017/2010, publicada no D.J.E. de 1º/2/20110 e Ato G.P. nº 37/2010, publicado no D.J.E. de 9/3/2010,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, ocupado pela Excelentíssima Juíza LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL, tendo em vista sua remoção, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com efeitos a contar de 11 de março de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 98/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-688/2009, na Resolução Administrativa nº 74/2010, publicada no D.J.E. de 12/5/2010 e Ato G.P. nº 80/2010, publicado no D.J.E. de 18/5/2010,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, ocupado pela Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, em virtude de sua promoção ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Impertatriz-MA, com efeitos a contar de 11 de junho de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justica do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 99/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-412/2011, na Resolução nº 102/2011, publicada no D.J.E. de 26/5/2011 e Ato G.P. nº 68/2011, publicado no D.J.E. de 26/5/2011,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, ocupado pelo Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em virtude de sua promoção ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito-MA, com efeitos a contar de 26 de maio de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP № 100/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 414/2011, na Resolução nº 96/2011, publicada no D.J.E. de 26/5/2011 e Ato G.P. nº 77/2011, publicado no D.J.E. de 1/6/2011,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, ocupado pelo Excelentíssimo Juiz JAIME LUIS BEZERRA ARAUJO, tendo em vista sua remoção, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 3 de junho de 2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 101/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no PA-1213/2010 e Resolução nº 105/2011, publicada no D.J.E. de 26/5/2011,

RESOLVE

Considerar aprovado no estágio probatório o Excelentíssimo Senhor JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA para fins de aquisição de vitaliciedade no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 102/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1106/2010,

Considerando entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca de cargos, consoante decisão proferida no Pedido de Providências nº 0007137-14.2010.2.00.0000, em resposta a consulta da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA,

redistribuição,

Considerando manifestação de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na presente

RESOLVE

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora RENATA NUNES SILVA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, ocupado pela servidora MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, com efeitos a contar de 1/7/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 103/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1166/2010,

Considerando entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca de cargos, consoante decisão proferida no Pedido de Providências nº 0007137-14.2010.2.00.0000, em resposta a consulta da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA,

Considerando manifestação de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na presente

redistribuição,

RESOLVE

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora BEATRIZ REGINA GONÇALVES CORREIA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, ocupado pela servidora NAINY MENDES DE MELO, com efeitos a contar de 1/7/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 104/2011

São Luís, 9 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-408/2011,



Considerando entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca de cargos, consoante decisão proferida no Pedido de Providências nº 0007137-14.2010.2.00.0000, em resposta a consulta da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA,

Considerando manifestação de interesse do Tribunal Superior do Trabalho, na presente redistribuição,

RESOLVE

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ANA CLARA BRAZOLINO ELEUTÉRIO, para o quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Educação, ocupado pela servidora ADRIANE ROSSI LACERDA, com efeitos a contar de 1º de julho de 2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 105/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica no dia 14/6/2011, no prédio sede do

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO que por este motivo houve a paralisação do Sistema "SAPT" deste Regional, sendo encerrado o expediente a partir das 13 horas do mencionado dia,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar os prazos judiciais, no âmbito do prédio sede deste Tribunal, bem como nas Varas do Trabalho de sua jurisdição, que porventura iniciaram-se ou completaram-se no dia 14/6/2011, para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário de Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 106/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 1347 de 9/6/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Açailândia,

RESOLVE

1-Exonerar o Senhor JOAQUIM DA SILVA FILHO SEGUNDO do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia, criado pela Lei nº 8.432 de 11/6/1992;

2-Nomear o Senhor JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR, servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ora à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia, criado pela Lei nº 8.432 de 11/6/1992;

3-Este Ato produzirá efeitos a contar de 1º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. № 107/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-425/2010, bem como na Resolução Administrativa nº 116 de 09/06/2011, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 16/06/2011,

RESOLVE

Retificar o item 5 do Ato G.P nº 64 de 03 de maio de 2010, publicado no Diário da Justiça do Estado de 07 de maio de 2010, passando a ter a seguinte redação:

"5)anteriormente ocupado por ELAINE PIRES DE SOUZA SILVA, com efeitos a contar de 07 de abril de

2010."

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

ATO GP № 108/2011

São Luís, 23 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no Processo

Administrativo nº 1043/2010;

CONSIDERANDO que a empresa JF NASCIMENTO descumpriu o item 13.2, alínea "d", do Pregão

Presencial nº 16/2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral à fl.

162 no P.A. supracitado;

RESOLVE

Aplicar à empresa JF NASCIMENTO, CNPJ nº 08.880.413/0001-10, com sede na Rua Almeida Garret, nº 04-A, Quadra 33, Bairro Coroado, São Luís-MA, a seguinte penalidade:

Advertência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 266/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo Gabvice nº 47/2011,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 245/2011, de 26/5/2011, que concedeu 4 ½ (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar às cidades de Caxias e Timon, com o objetivo de realizar Correição Ordinária nas Varas do Trabalho sediadas naquelas localidades, no período de 6 a 10/6/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 267/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 1/2011-CSJT.GP.SG.APGE,

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 1º Workshop de Estatística e Execução Estratégica da Justiça do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 20 a 21/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido

período.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



PORTARIA GP № 268/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA- 60/2011 e.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO o teor da RA nº 44/2011, que instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito deste Tribunal, bem como estabeleceu a sua composição,

RESOLVE

1 — Designar a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, o Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, e os Excelentíssimos Juízes MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, PAULO SÉRGIO MONT´ALVERNE FROTA, ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS e FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO para, sob a presidência da primeira, compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal.

2 – Ficam revogadas as Portarias GP n^{ϱ} s 263/2007 e 332/2009.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 269/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

de suas atribuições legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

CONSIDERANDO licença do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA.

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 6 a 10/6/2011.

2- Conceder passagem aérea no trecho Teresina – São Luís – Teresina, tendo em vista a distância e a dificuldade de acesso via terrestre entre as cidades de Caxias e Pinheiro.

3- Autorizar o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias para o período de 5 a 10/6/2011, considerando que a distância e a dificuldade de acesso entre as cidades acima mencionadas justificam a viagem do magistrado no dia anterior ao início do período designado para o exercício na Vara.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 270/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-528/2009 e o teor do Ato GP nº 70 de 31/05/2011, publicado no Diário da Justica do Estado de 01/06/2011,

RESOLVE

Dispensar MARIA ANTONIA RIOS SANTOS, Analista Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816397, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 271/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Corregedoria deste Tribunal, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010,

RESOLVE



1-Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no período de 6 a 10/6/2011.

2-Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 272/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 289 de 17/05/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Imperatriz,

RESOLVE

Designar ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161596, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Imperatriz, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 273/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 371 de 31/05/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Balsas,

RESOLVE

1-Dispensar SONY REGINA SILVEIRA BRAGA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161634, da função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas:

2-Designar SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161652, para exercer a função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 274/2011

São Luís, 1º de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 131 de 01/06/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Estreito,

RESOLVE

1-Dispensar DANIELE CUNHA VASCONCELOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161610, da função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito:

2-Designar FRANCISCO ROGER DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161667, para exercer a função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito:

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 275/2011

São Luís, 2 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista requerimento da Excelentíssima Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho,

RESOLVE

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para a 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 1º/6/2011, a fim de prolatar sentença em processo que tramita na aludida Vara, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 276 /2011

São Luís. 3 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1 - Autorizar a emissão de passagens aéreas, bem como a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor JOSÉ SILVA BARBOSA, Secretário de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a fim de auxiliar a Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística deste Tribunal na revisão do Planejamento Estratégico, em especial dos indicadores de desempenho, bem como na implantação do Escritório de Projetos, para cumprimento da Meta Nacional nº 1 do Conselho Nacional de Justiça, para o ano de 2011, no período de 7 a 9/6/2011.

2 - Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 10/6/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término dos trabalhos.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. № 277/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Dispensar JOSÉ DE RIBAMAR NUNES COUTO FILHO, funcionário da EMARHP, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816811, da função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza;

2-Dispensar DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-10^a Região, ora cedido para este Regional, matrícula nº 30816440, da função comissionada FC-05 criada pela Lei nº 11.985 de 27/07/2009:

3-Dispensar PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816946, da função comissionada FC-05 vinculada à Diretoria de Folha de Pagamento;

4-Designar JOSÉ DE RIBAMAR NUNES COUTO FILHO, funcionário da EMARHP, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816811, para exercer a função comissionada FC-05 criada pela Lei nº 11.985 de 27/07/2009;

5-Designar DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-10^a Região, ora cedido para este Regional, matrícula nº 30816440, para exercer a função comissionada FC-05 vinculada à Diretoria de Folha de Pagamento;

6-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 278/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo. GAB JES nº 35 de 6/6/2011, oriundo do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza,

RESOLVE

1-Dispensar TÂNIA MARIA MATOS BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816885, da função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza;

2-Dispensar SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161518, da função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza:

3-Dispensar ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Luís:



4-Designar TÂNIA MARIA MATOS BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816885, para exercer a função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza:

5-Designar SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula no 308161518, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza;

Desembargador José Evandro de Souza;

6-Designar ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do

7-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. № 279/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo SGEE nº 99/2011, de 3/6/2011,

RESOLVE

Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar às cidades de Balsas e São João dos Patos, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT 16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias para a adoção dos Manuais de Procedimento nas aludidas varas do trabalho, no período de 13 a 17/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período. Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 280/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista requerimento da Excelentíssima Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho,

RESOLVE

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para a Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no dia 7/6/2011, a fim de prolatar sentença em processo que tramita na aludida Vara, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 281/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a vacância da titularidade da Vara do Trabalho de Estreito,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região. lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito-MA, no período de 6 a 9/6/2011.

2-Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 282/2011

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer as funções do Juízo Auxiliar de Execução, sem prejuízo de sua jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 6 a 30/6/2011, por motivo de férias da Juíza Titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 283/2011

São Luís, 8 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES, Juíza do Trabalho Substituta, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA no dia 9/6/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 284/2011

São Luís, 8 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memorando DFP nº 45 de 7/6/2011, oriundo da Diretoria de Folha de Pagamento,

RESOLVE

1-Dispensar ANGELA DE CARVALHO CRAVEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816764, da função comissionada FC-03, vinculada à chefia do Setor de Pagamento de Magistrados;

2-Dispensar RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, Regional do Trabalho da 22ª Região, ora removido para este regional, matrícula nº 308161416, da função comissionada FC-01, vinculada a Gabinete de Desembargador;

3-Designar PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, B-08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816946, para exercer a função comissionada FC-03, vinculada à Chefia do Setor de Pagamento de Magistrados;

4-Designar ANGELA DE CARVALHO CRAVEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816764, para exercer a função comissionada FC-01, vinculada a Gabinete de Desembargador.

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 285/2011

São Luís, 8 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Imperatriz, bem como o afastamento do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA e a licença da Juíza Substituta que exercia a titularidade da aludida Vara,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, nos períodos de 13 a 17/6/2011 e de 27/6 a 1º/7/2011.

2-Conceder-lhe 9 (nove) diárias em face da designação acima, para os seguintes períodos:

13 a 17/6/2011	4 ½ diárias
27/6 a 1º/7/2011	4 1/2 diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 286/2011

São Luís, 8 de junho de 2011.

de suas atribuições legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

CONSIDERANDO a licença do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 13 a 17/6/2011.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 287/2011

São Luís, 10 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Dispensar HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161562, da função comissionada FC-02 criada pela Lei nº

11.985 de 27/07/2009;

Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia

Andrea Farias da Silva:

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. № 288/2011

São Luís, 13 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião de Diretores-Gerais, bem como acompanhar a Desembargadora Presidente deste Regional na 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 20 e 21/6/2011.

Faca-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22/6/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 289/2011

São Luís, 13 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA no dia 16/6/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 290/2011

São Luís, 13 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2010, marcadas anteriormente para o período de 1º a 30/6/2011, a fim de serem usufruídas de 2/6 a 1/7/2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP № 291/2011

São Luís, 13 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16° REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 13/6/2011, as férias da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUERES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, ora auxiliando administrativamente esta Presidência, referentes ao 1º período de 2011, as quais estão marcadas para 6/6 a 5/7/2011, ficando os 23 (vinte e três) dias para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 292/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de

suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 13 a 17/6/2011, por motivo de licenca da Juíza Titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 293/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora CAROLINA BULAMARQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 17/6/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de são Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 294/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-349/2011,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito a Portaria GP n° 229/2011, de 18 de maio de 2011.

2-Designar a servidora ANA LÚCIA ROCHA SILVA, Analista Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, para responder pela Secretaria da Comissão do Concurso para Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, com efeitos a contar da presente data.

3-Designar a servidora TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotada na Diretoria de Material e Patrimônio, para auxiliar a Secretaria da Comissão do mencionado concurso.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP № 295/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161504, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP № 296/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº. 172, de 13/4/2011, nos termos dos artigos 145, III, e 146, da Lei 8.112/1990, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, aprofundar a investigação, já iniciada pela sindicância, sobre os fatos narrados no PA 647/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justica do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 297/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memorando nº 48 de 10/06/2011, oriundo do Serviço de Precatórios,

RESOLVE

Designar CLARA ATAÍDES REBELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816173, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Serviço de Precatórios, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 298/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memorando EJUD nº 93/2011,

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, em complementação à Portaria GP 243, de 25 de maio de 2011, em razão do encerramento do Seminário Internacional sobre o Estado Laico e a Liberdade Religiosa do CNJ, evento designado para o dia 16/6/2011, estar agendado para a noite desse dia.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 (½ diária) a 17/6/2011 (½ diária), visto que não há disponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento do Seminário acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 299/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do curso Humanismo em Nove Lições, a realizar-se nos dias 4 a 8/7/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 5 a 9/7/2011, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do evento. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 300/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-270/2008,

RESOLVE

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, ora auxiliando na Corregedoria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias de férias, remanescentes do 2º período de 2009, para serem usufruídos de 1º a 23/7/2011, bem como o adiamento de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 1º a 30/7/2011, a fim de serem usufruídas de 25/7 a 23/8/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 301/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 1347 de 9/6/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Açailândia,

RESOLVE

1-Dispensar JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR, servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161090, da função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia;

2-Dispensar MARCONI LIMA RIBEIRO, servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161243, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia;

3-Designar MARCONI LIMA RIBEIRO, servidor da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161243, para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia;

4-Designar MARIANA AGUIAR NOBRE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161595, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia;

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1° de julho do corrente ano.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 302/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

de suas atribuições legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

RESOLVE

Conceder à servidora ANA CLARA BRAZOLINO ELEUTÉRIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, 10(dez) dias de trânsito, com efeitos a contar de 1º/7/2011, com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, tendo em vista sua redistribuição para o Tribunal Superior do Trabalho.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 303/2011

São Luís, 15 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO viagem institucional do Diretor-Geral deste Tribunal, conforme Portaria GP nº 288/2011, bem como licença médica de sua substituta legal,

RESOLVE

Designar FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Técnico Judiciário, lotada na Diretoria Geral, para substituir JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, no período de 19 a 22 de junho de 2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. № 304/2011

São Luís, 17 de junho de 2011.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 2 (duas) diárias a Excelentíssima Juíza LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, em complementação à Portaria GP 267, de 1º de junho de 2011, para permanecer na cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com o Comitê Gestor Nacional para discutir questões relacionadas à implantação do e-Gestão, bem como para comparecer à ANAMATRA, no dia 22/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, sendo ½ (meia) diária para o dia 21/6, 1(uma) diária para o dia 22/6 e ½(meia) diária para o dia 23/6/2011, visto que não há disponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento do evento acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P. № 305/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista Ofício Circular Conjunto nº 001/2011/GCWN/GCFL, oriundo do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, em complementação à Portaria GVP nº 006/2011, de 6 de junho de 2011, em razão de sua permanência na cidade de Brasília-DF, para participar da disponibilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no dia 22 de junho, no plenário do Conselho Nacional de Justiça.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

(½ diária) a 23/6/2011 (½ diária), visto que não há disponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento do evento acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 306/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2010, marcadas anteriormente para 27/6 a 26/7/2011, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP № 307/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do OF.CIRC.ENAMAT nº 023/2011.

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, ora exercendo atividade administrativa nesta Presidência, conforme atribuições definidas no Ato G.P. nº 231/2009, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 2º Curso de Formação de Formadores em Gestão de Escolas Judiciais, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, a realizar-se no período de 27 a 29/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27 a 30/6/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP № 308/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do OF.CIRC.ENAMAT nº 023/2011.

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, ora exercendo atividade administrativa na Secretaria da Corregedoria, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 2º Curso de Formação de Formadores em Gestão de Escolas Judiciais, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, a realizar-se no período de 27 a 29/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27 a 30/6/2011, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 309/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar o Excelentíssimo Senhor EDUARDO BATISTA VARGAS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para exercer a Titularidade da referida Vara, no período de 1º a 30/6/2011, por motivo de férias da Juíza Titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 310/2011

São Luís, 21 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, em face de sua participação no segundo módulo do Curso de Doutorado da Universidade Nacional de Lomas de Zamora, a partir de 18/7/2011, as férias do Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 1º período de 2011, as quais estão marcadas para 20/6 a 19/7/2011, ficando os 02 (dois) dias para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP № 311/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO licença do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA,

RESOLVE

- 1-Designar o Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 27/6 a 1º/7/2011.
- 2- Conceder passagem aérea no trecho Teresina/São Luís/Teresina, tendo em vista a distância e a dificuldade de acesso via terrestre entre as cidades de Caxias e Pinheiro.
- 3- Autorizar o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias para o período de 26/6 a 1º/7/2011, considerando que a distância e a dificuldade de acesso entre as cidades acima mencionadas justificam a viagem do magistrado no dia anterior ao início do período designado para o exercício na Vara.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP № 312/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís no período de 1º a 29/7/2011, sem prejuízo de sua jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de São Luís. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 313/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento/convocação da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, conforme Portaria GP nº 67/2010, bem como férias do Juiz Substituto lotado naquela Vara do Trabalho,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, no período de 4 a 28/7/2011.
2-Autorizar o pagamento de 17 (dezessete) diárias em face da designação acima, para os seguintes períodos:

4 a 8/7/2011	4 ½ diárias
11 a 15/7/2011	4 ½ diárias
18 a 22/7/2011	4 ½ diárias
25 a 28/7/2011	3 ½ diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 314/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da referida Vara, no período de 1º a 30/07/2011, em virtude de férias do Juiz Titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 315/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor Ofício nº 119 de 16/06/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ELIETE ALMEIDA TOUTA, servidora da FUNAI, ora à disposição deste TribunaI, matrícula nº 30816809, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda, com efeitos a contar de 1º de julho do corrente ano.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G P Nº 316/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da referida Vara, no período de 4/7 a 2/8/2011, por motivo de férias da Juíza Titular. Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 317/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Corregedoria deste Tribunal, conforme Portaria GP nº 358/2010, de 9/8/2010,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no período de 27/06/2011 a 1º/7/2011.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 318/2011

São Luís, 22 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOVE

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor ALCEBIADES TAVARES DANTAS, Desembargador Federal do Trabalho, 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período de 2011, para serem usufruídos de 4 a 23/7/2011. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 319/2011

São Luís, 27 de junho de 2011.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Memo GABAD Nº 13, de 22/6/2011,

RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 318/2011 para conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor ALCEBIADES TAVARES DANTAS, Desembargador Federal do Trabalho, 20 (vinte) dias de **férias**, remanescentes do 1º período de 2011, para serem usufruídos de **11 a 30/7/2011**.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 320/2011

São Luís, 28 de junho de 2011.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de julho, nos dias 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24,

29, 30 e 31/7/2011, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
2/7/2011 – SÁBADO	James Magno Araújo Farias
3/7/2011 – DOMINGO	James Magno Araújo Farias
9/7/2011 – SÁBADO	Américo Bedê Freire
10/7/2011 - DOMINGO	Américo Bedê Freire
16/7/2011 – SÁBADO	José Evandro de Souza
17/7/2011 – DOMINGO	José Evandro de Souza
23/7/2011 – SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
24/7/2011 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva
29/7/2011 - SEXTA- FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
30/7/2011 – SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
31/7/2011 – DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico. Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados

interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA G.P. № 321/2011

São Luís, 28 de junho de 2011.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 123, de 17/6/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda,

RESOLVE



1-Dispensar JOSÉ LUIZILO FREDERICO JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 308161642, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda:

2-Designar STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816802, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/7/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP № 322/2011

São Luís, 28 de junho de 2011.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a licença do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro,

CONSIDERANDO a licença do Juiz Titular da vara do Traba

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, para auxiliar na Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 4 a 8/7/2011.

2-Conceder-lhe 4 $\frac{1}{2}$ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Portarias da Vice-Presidência

PORTARIA G.V.P. Nº 6/2011

dia 20/6/2011;

São Luís, 6 de junho de 2011.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Desembargadora Presidente à cidade de Brasília-DF para, no dia 17/6/2011, participar da sessão do CSJT;

CONSIDERANDO o deslocamento da Desembargadora Presidente à cidade de Brasília-DF para participar da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 20 e 21/6/2011:

CONSIDERANDO, ainda, que o primeiro deslocamento encerra-se no dia 17/6/2011 e o segundo inicia-se no

CONSIDERANDO por fim, que se torna inviável economicamente o retorno da Desembargadora Presidente de Brasília a São Luís no dia 18/6/2011, diante do seu deslocamento para a Capital Federal no dia 20/6/2011,

s ac oca accordamento para a capitar i caciarno ata 1

RESOLVE

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Sessão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no dia 17/6/2011, bem como da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 20 e 21/6/2011.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 22/6/2011, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e o término dos eventos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 279 de 02 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009 e no PA nº 639/2011,

RESOLVE

1- Designar **Bruno Coutinho Peixoto**, matrícula 308161603, lotado na Diretoria Geral, para substituir a Chefe do Setor de Publicação, Cynthia Dantas de Carvalho, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Esta Portaria produz efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 280/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Memo Gabvice nº 46/2011, datado de 01 de junho de 2011,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias D.G. nº 268/2011, 269/2011, 270/2011, 271/2011, 272/2011, 273/2011, 274/2011 e 275/2011 de 30 de maio de 2011, referentes à concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores José Valdionor Costa dos Santos, José Antônio Abreu Gomes, Júlia de Souza Gomes, Olívia Maria Oliveira de Almeida, Joana D'Arc Barreto da Silva, Célia Cristina Nunes Muniz, Flávio de Sousa Santos e Clemildo Sousa Pacheco, respectivamente, ante a suspensão, até ulterior deliberação, das Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho de Timon e Caxias/MA, marcadas para o período de 06 a 10 de junho de 2011, nos termos do Memo Gabvice nº 46/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 02 de junho de 2011.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 281, de 03 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 81 do Processo Administrativo nº 80/2011, e nos Formulários de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA,

RESOLVE

Conceder 3 (três) diárias ao Sr. Sandro Vieira Feitoza, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161540, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo e Magalhães de Almeida/MA, nos dias 20 e 21 de maio de 2011, bem como nos Municípios de Nina Rodrigues, Vargem Grande, Itapecuru Mirim, Anajatuba e Miranda do Norte/MA, nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o

Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter a DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias acima

Dô so ciôno

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 282, de 3 de junho de 2011

mencionados.'

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no PA nº 557/2011,

RESOLVE

Designar o servidor Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, requisitado do Estado, Diretor de Informática, CJ-02. Matrícula 308161625, para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato TRT nº 24/2011, celebrado entre este Tribunal e a empresa Prisma Comércio, Montagem e Serviços Ltda., cujo objeto consiste na recuperação do cabo de fibra óptica que interliga o prédio sede do TRT 16ª Região e o Fórum "Astolfo Serra".

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 283/2011, de 03 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 51 do PA nº 105/2011, e no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

RESOLVE

Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao Sr. ALMIR SANTANA SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula nº 308161557, pelo cumprimento de mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú e Arame/MA, nos dias 18, 19 e 20/04/2011, em veículo do Tribunal.

A Diretora de Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, já apresentou a certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio césar Guimarães

PORTARIA D.G Nº 284 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de

Imperatriz/MA,

RESOLVE

Lotar Fernanda Girão Barroso, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161668, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos contar de 08/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G № 285, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011.

RESOLVE

Remover os servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar da presente data:

1-José de Ribamar Nunes Couto Filho, funcionário da EMARHP, ora à disposição deste Tribunal,

matrícula nº 30816811, do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza para ter exercício na Diretoria de Serviços Gerais;

2-**Durval Francisco Coelho Filho**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-10^a Região, ora cedido para este Tribunal, matrícula nº 30816440, da Diretoria de Serviços Gerais para ter exercício na Diretoria do Fórum "Astolfo Serra".

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº. 286, de 07 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 27 do Processo Administrativo nº 431/11, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. MARCOS MOURA SILVA, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161358, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, nos Municípios de Lago Verde, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Lago da Pedra, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2011, em veículo do Tribunal.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias acima mencionados.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 287/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no MEMO SGEE nº 098/2011, na Portaria GP nº 279/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula 308161489, para viajar às cidades de Balsas e São João dos Patos-MA, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos Manuais de Procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 13/6/11 a 17/6/11.

período.

período

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 288/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante nos Memorandos SGEE nº 098/2011 e 103/2011, na Portaria GP nº 279/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística,

RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a SRA. **Edvânia Kátia Sousa Silva,** Chefe do Serviço de Comunicação Social, Matrícula 30816511, para viajar às cidades de Balsas e São João dos Patos-MA, a fim de divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos Manuais de Procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 13/6/11 a 17/6/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 289 DE 9 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 9/6/11,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **Henrique José Couto Neto**, Técnico Judiciário – Especialidade Agente de Segurança, Matrícula Nº 308160035, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, a fim de conduzir veículo Caminhão Baú de placa NHI-7290 deste Regional, até às cidades de Bacabal, Presidente Dutra e Timon/MA, com o objetivo de levar equipamentos e materiais de expediente para as Varas do Trabalho daquelas cidades, no período de 9/6 a 11/6/2011.



Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, justifica-se o retorno do servidor no dia 11/6/11 (sábado), em virtude da grande distância a ser percorrida.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 290, de 9 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P.Nº 113/09, bem como o constante no MEMO SGEE nº 098/2011, na Portaria GP nº 279/2011 e no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes,

RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Sr. CARLOS ALBERTO AGUIAR, Técnico Judiciário, Matrícula № 30816157, a fim de conduzir a viatura L-200 de placa NHL-9597, até as cidades de Balsas e São João dos Patos/MA, acompanhando a equipe da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, que irá divulgar a visão, missão, objetivos e metas estratégicas do TRT-16ª Região, bem como desenvolver atividades necessárias à adoção dos Manuais de Procedimento nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de 13/6/11 a 17/6/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido

período.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 291, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº. 113/09, bem como o constante no Ofício Circular Nº 18/11 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, datado de 8/6/2011,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias à Sra. **Giani Maria Costa de Souza**, Diretora de Recurso, Jurisprudência e Estatística, CJ-02, Matrícula 30816269, para viajar a cidade de Brasília-DF, em transporte aéreo, a fim de participar de Reunião Técnica com os Comitês Regionais do Sistema e-Gestão, na sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

21/6/11 a 23/6/11, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com a abertura e encerramento do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 10 de junho de 2011.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 292, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº. 113/09, bem como o constante no Ofício Circular Nº 18/11 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, datado de 8/6/2011,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **David Tedson Mendonça Ferreira**, Técnico Judiciário – Apoio Especializado, Técnico da Informação, Matrícula 308161528, lotado na Diretoria de Informática, para viajar a cidade de Brasília-DF, em transporte aéreo, a fim de participar de Reunião Técnica com os Comitês Regionais do Sistema e-Gestão, na sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21/6/11 a 23/6/11, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com a abertura e encerramento do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 293, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº. 113/09, bem como o constante no Ofício Circular Nº 18/11 – CGJT.SECG e no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência. datado de 8/6/2011.

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **Marcos Antonio de Souza Silva**, Analista Judiciário – Apoio Especializado, Estatística, FC-05, Matrícula 308161578, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, para viajar a cidade de Brasília-DF, em transporte aéreo, a fim de participar de Reunião Técnica com os Comitês Regionais do Sistema e-Gestão, na sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21/6/11 a 23/6/11, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com a abertura e encerramento do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 294 de 10 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, de 23 de junho de 2009, bem como o despacho da Exma Des. Presidente constante no Ofício nº 117/2011 da Vara do Trabalho de Barra do Corda, datado de 10/06/2011,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. **Stefânia Amorim Silveira**, Técnico Judiciário, Matrícula 30816802, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia, para viajar ao município de Barra do Corda/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar nos trabalhos realizados na Secretaria dessa Vara do Trabalho, no período de 13 a 17/06/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G № 295, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

RESOLVE

Remover os servidores abaixo relacionados:

1-Maria do Socorro Pinho Coimbra, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816320, da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício na Diretoria de Informática, com efeitos a contar da presente data:

2-Antonio Carlos Lages Monte Júnior, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, da 2º Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 15/06/2011;

3-**Wandre Nascimento Barros**, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161502, do Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra" para ter exercício na Secretaria de Coordenação Judiciária, com efeitos a contar de 27/06/2011:

4-Sandra Maria Silva França Feitosa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-13^a Região, ora removida por permuta para este Tribunal, matrícula nº 308161520, do Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra" para ter exercício no Serviço de Informação e Documentação, com efeitos a contar da presente data;

5-Samir Macedo de Álmeida, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-5ª Região, ora removido por permuta para este Tribunal, matrícula nº 308161622, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra", com efeitos a contar de 27/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G № 296, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 294/2011, que trata sobre o processo seletivo interno de remocão.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 074 de 03/06/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, que ra Ana Kelline Dantas Lisboa.

trata da liberação para remoção da servidora Ana Kelline Dantas Lisboa,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de Caxias, a ser gerado com a iminente remoção de servidora habilitada no processo seletivo interno de remoção para São Luís/MA,

RESOLVE

1-Remover, a pedido, **Ana Kelline Dantas Lisboa**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161022, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA para ter exercício na Vara do Trabalho de Caxias/MA:

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 13/06/2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G Nº 297/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 294/2011, que trata sobre o processo seletivo

interno de remoção,

CONSIDERANDO a liberação para remoção do servidor Wellington de Almeida,

CONSIDERANDO a existência de claro de lotação na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA,

RESOLVE

1-Remover, a pedido, **Wellington de Almeida**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161509, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 13/06/2011;

2-Conceder-lhe o prazo de 10(dez) dias de trânsito no período de 13 a 22/06/2011, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 298, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO GP Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Pessoal, datado de 10/06/2011,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias a Sra. Gabriela Carvalho Gaspar de Barros Bello, Diretora da Diretoria de Pessoal, CJ-02 Matrícula Nº 30816950, para viajar a cidade de Campo Grande/MS, a fim de participar do I Congresso Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, no período de 21/6 a 22/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20/6 a 23/6/2011, face à indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G.Nº 299/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Pessoal, datado de 10/6/2011,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior**, Técnico Judiciário, FC-05, lotado na Diretoria de Pessoal, Matrícula 30816184, para viajar a cidade de Campo Grande/MS, a fim de participar do I Congresso Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, no período de 21/6 a 22/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20/6 a 23/6/2011, face à indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência. Cumpra-se

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº. 300, de 13 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº. 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Comunicação Social,

RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Edvânia Kátia Sousa Silva**, Chefe do Serviço de Comunicação Social, FC-05, matrícula nº. 30816511, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, em transporte aéreo, a fim de participar do VII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça e do IX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, a realizar-se no período de 20/6/2011 a 22/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/6/2011 a 23/6/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº. 301, de 13 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº. 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Comunicação Social,

RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Valquíria Maria Lima Santana**, Servidora requisitada, lotada no Serviço de Comunicação Social, FC-03, matrícula nº. 308161328, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, em transporte aéreo, a fim de participar do VII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça e do IX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, a realizar-se no período de 20/6/2011 a 22/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/6/2011 a 23/6/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. №. 302, de 15 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Informática,

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Sr. ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO, Diretor de Informática, Matrícula 30816534, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do Encontro de Diretores de Tecnologia da Informação, bem como acompanhar a Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Regional na 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), no período de 20/6/2011 a 21/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/6/2011 a 22/6/2011, considerando a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G Nº 303, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o teor do Ofício nº 867/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, bem como o constante no Processo Administrativo nº 1208/2010,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito a Portaria DG nº 758 de 22/11/2010, que designou **Luiz Rodrigo Pelay Mesquita**, Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula nº 308161583, para substituir o(a) Chefe(a) de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

2-Designar **Fernanda Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161636, para substituir o(a) Chefe(a) de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 10/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 304, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o teor do Ofício nº 860/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, bem como o constante no Processo Administrativo nº 1141/2009,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito a Portaria DG nº 097 de 10/03/2010, que designou **Gilson Gomes da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161073, para substituir o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

2-Designar **Lina Vila Nova Kassouf**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161639, para substituir o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 13/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 305, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

CONSIDERANDO a existência de claro de lotação no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias

da Silva,

RESOLVE

Remover, de ordem, **Hermano José Sales Rocha Filho**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removido por permuta para este Tribunal, matrícula nº 308161562, do Serviço de Precatórios para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 10/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G № 306, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009, e o constante no Processo Administrativo nº 061/2011,

RESOLVE

Lotar **Joelma Lopes**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ora removida para este Tribunal mediante permuta com o servidor Ricardo Monteiro Santana, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 08/06/2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G № 307, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o teor do Memorando DP nº 137/2011, oriundo da Diretoria de Pessoal, bem como o constante no Processo Administrativo nº 1112/2009,

RESOLVE

1-Designar **Gerusa Rodrigues Soares**, Analista Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 03081685, para substituir Gabriela Gaspar Bello, Diretora de Pessoal, CJ-02, no período de 21 a 23/06/2011, por motivo de viagem institucional da titular e do substituto legal;

2-Designar **Elissa Teles Kup**, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-9ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161611, para substituir José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior na Chefia do Setor de Legislação de Pessoal e Benefícios, FC-05, por motivo de viagem institucional do titular e de usufruto de férias pela substituta eventual.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 308, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 294/2011, que trata sobre o processo seletivo

interno de remoção,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 022/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Caxias/MA, que trata anda Mesquita da Silva.

da liberação para remoção da servidora Fernanda Mesquita da Silva,

CONSIDERANDO a existência de claro de lotação no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias

da Silva

RESOLVE

1-Remover, a pedido, **Fernanda Mesquita da Silva**, Analista Judiciária, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-22ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161434, da Vara do Trabalho de Caxias/MA para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 27/06/2011;

2-Conceder-lhe o prazo de 10(dez) dias de trânsito no período de 27/06 a 06/07/2011, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 309/2011, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes.

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, Servidor Requisitado, FC-02, Matrícula № 30816609, a fim de conduzir a viatura L-200 de placa HQB-5692 ao município de Santa Inês/MA, para deixá-la a disposição da Vara do Trabalho daquela cidade, em 13 de junho de 2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período acima

mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G Nº 311, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

RESOLVE

Lotar **Zoraíma Meneses Brandão**, Analista Judiciária, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161670, na cara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos contar de 27/06/2011.

Boletim Interno Eletrônico – Ano 23 – Nº 06 – JUNHO DE 2011

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 312 de 20 de junho de 2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o despacho do Exmo Desembargador no exercício da Presidência constante no Ofício nº 120/2011 da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Sra. **Stefânia Amorim Silveira**, Técnico Judiciário, Matrícula 30816802, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia, para continuar auxiliando na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no período de 20/6/2011 a 22/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. № 313/2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. n^2 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Memorando SENG n^2 089, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE

1 - Designar o servidor **Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar**, Analista Judiciário — Apoio Especializado — Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato nº TRT nº 26/2011, de construção do prédio sede da Vara do Trabalho de Caxias/MA, objeto do PA-1280/2010.

2 - Designar o servidor **SÉRGIO MORIAH DE ABREU COSTA SILVA**, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato nº TRT nº 27/2011, de construção do prédio sede da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, objeto do PA-906/2010.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís, 20 de junho de 2011.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. № 314/2011, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 20/6/2011,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, Analista Judiciário – Especialidade Engenharia, FC-02, Matrícula 30816454, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de realizar vistoria no lote para definição de cota de piso da futura sede do prédio da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 30/6 a 1/7/2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. № 315, DE 21 DE JUNHO DE 2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 21/6/2011,

RESOLVE

Conceder 3½(três e meia) diárias a Sra. **JÚLIA DE SOUZA GOMES FEITOSA**, Técnico Judiciário, FC-05, Matrícula 30816833, para viajar a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do 51º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO, a realizar-se nos dias 27/6 a 29/6/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Justifica-se o deslocamento da servidora no dia 26/6/2011, face à indisponibilidade de vôos em horários

compatíveis com o início do evento.

26/6 a 29/6/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o teor do Ofício nº 122/2011, oriundo da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, bem como o constante no Processo Administrativo nº 525/2011,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito a Portaria DG nº 221 de 12/05/ 2011, que designou **Sued Oliveira Gomes**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161075, para substituir o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

2-Designar **Almir Santana Santos**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161557, para substituir o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, em suas ausências e impedimentos legais;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 17/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. № 317, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Serviços Gerais, datado de 21/6/11,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **José Expedito Belfort Assunção**, Técnico Judiciário – Artífice de Eletricidade e Comunicação, FC-02, Matrícula Nº 30816401, para viajar a cidade de Caxias/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de realizar vistoria na rede elétrica nas instalações do prédio da Vara do Trabalho daquela cidade, em atendimento ao Ofício Nº 308/11 da Vara do Trabalho de Caxias/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

22/6 a 23/6/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. № 318/2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011,

RESOLVE

Conceder 1(uma) diária a título de complementação das diárias concedidas através da Portaria DG 302/2011, ao Sr. ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO, Diretor de Informática, Matrícula Nº 30816534, em razão de sua permanência na cidade de Brasília-DF, acompanhando a Desembargadora Presidente, a fim de participar da disponibilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no dia 22 de junho, no plenário do Conselho Nacional de Justiça.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 (½ diária) a 23/6/2011 (½ diária), visto que não há disponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento do evento acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 21 junho de 2011.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. № 319, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 21/6/2011,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **JACER DE ABREU RIBEIRO NETO**, Chefe do Serviço de Engenharia, FC-05, Matrícula 308161445, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de realizar visita técnica para verificação e acompanhamento dos serviços na obra da Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 27/6 a

28/6/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. №. 320. DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº. 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011,

RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias a Sra. **REGIVÂNIA SALES DE OLIVEIRA,** Técnico Judiciário, FC-02, matrícula nº. 308161480, lotada na Diretoria de Orçamento e Finanças, membro da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de Caxias, Timon, Chapadinha e Barreirinhas/MA, a fim de fazer o levantamento patrimonial naquelas Varas do Trabalho, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 27/6 a 1/7/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/6 a 2/7/2011, em face da permanência da Comissão na VT de Barreirinhas durante todo o dia 1/7/2011, a fim de concluir os trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. №. 321, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº. 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011,

RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **Ludgard Santos Ricci**, Técnico Judiciário, FC-02, matrícula nº. 30816319, lotado na Secretaria de Coordenação Administrativa, Presidente da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de Caxias, Timon, Chapadinha e Barreirinhas/MA, a fim de fazer o levantamento patrimonial naquelas Varas do Trabalho, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 27/6 a 1/7/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/6 a 2/7/2011, em face da permanência da Comissão na VT de Barreirinhas durante todo o dia 1/7/2011, a fim de concluir os trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. №. 322, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº. 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011,

RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **Luís Henrique Pontes Franco**, Técnico Judiciário, FC-02, matrícula nº. 30816803, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, membro da Comissão de Inventário 2011, para viajar as cidades de Caxias, Timon, Chapadinha e Barreirinhas/MA, a fim de fazer o levantamento patrimonial naquelas Varas do Trabalho, em cumprimento aos trabalhos da Comissão de Inventário dos Bens Móveis de 2011, no período de 27/6 a 1/7/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/6 a 2/7/2011, em face da permanência da Comissão na VT de Barreirinhas durante todo o dia 1/7/2011, a fim de concluir os trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. № 323, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Comissão de Inventário Anual de 2011,

RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário - Especialidade Agente de Segurança, Matrícula Nº 308160038, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, auxiliar e acompanhar a Comissão Inventariante, às cidades de Caxias, Timon, Chapadinha e Barreirinhas/MA, a fim de fazer o levantamento patrimonial dos bens naquelas Varas do Trabalho, conforme Portarias D.G.nºs 320/11, 321/11 e 322/11, no período de 27/6 a 1/7/11.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/6 a 2/7/2011, em face da permanência da Comissão na VT de Barreirinhas durante o dia 1/7/2011 a fim de concluir os trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº.324, de 22 de junho de 2011

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 38 do Processo Administrativo nº 431/11, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Bacabal/MA

RESOLVE

Conceder 3 (três) diárias ao SR. MARCOS MOURA SILVA. Analista Judiciário - Executante de Mandados. Matrícula 308161358, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, nos Municípios de Coroatá, Alto Alegre e São Mateus, nos dias 13 e 14/06/2011 e em Lago Verde, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Lago da Pedra, nos dias 15 e 16/06/2011, em veículo do Tribunal

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias acima

mencionados

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 325/2011, de 22 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 76 do PA nº 105/2011, e no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

RESOLVE

Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao Sr. ALMIR SANTANA SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula nº 308161557, pelo cumprimento de mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú e Formosa da Serra Negra/MA, nos dias 02, 03 e 04/05/2011, em veículo do Tribunal.

A Diretora de Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, já apresentou a certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº. 326, de 22 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado à fl. 92 do Processo Administrativo nº 80/2011, e nos Formulários de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Chapadinha/MA,

RESOLVE

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao SR. SANDRO VIEIRA FEITOZA, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula 308161540, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de São Benedito, Urbano Santos e Belágua, nos dias 09 e 10 de junho de 2011, nos Municípios de Vargem Grande, Presidente Vargas,



Itapecuru Mirim e Anajatuba, nos dias 13 e 14 de junho de 2011, bem como nos Municípios de Brejo, Milagres, Santa Quitéria, São Bernardo e Magalhães de Almeida, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter a DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

mencionados.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias acima

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 327 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Memorando SENG nº 093, de 27 de junho de 2011,

RESOLVE

Retificar o item 2 da Portaria DG nº 313/2011, datada de 20 de junho de 2011, designando os servidores **JACER DE ABREU RIBEIRO NETO**, Chefe do Serviço de Engenharia e **CARLOS ALBERTO LORENZON**, Analista Judiciário - Apoio Especializado – Arquitetura para responderem pela fiscalização do Contrato nº TRT nº 27/2011, de construção do prédio sede da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, objeto do PA-906/2010, conforme determinação do Diretor Geral deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. № 328, 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Servico de Engenharia.

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar**, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Engenharia, Matrícula 308161443, para viajar a cidade de Caxias/MA, em transporte aéreo, afim de realizar visita técnica para acompanhamento do serviços de construção da Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/6 a 1/6/2011.

mencionado

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 330, de 28 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no ATO G.P.№ 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia,

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Lorenzon, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Arquitetura, lotado no Serviço de Engenharia, Matrícula 308161579, para viajar à cidade de Barreirinhas, em veículo deste Tribunal, a fim de realizar visita técnica de fiscalização para verificação e acompanhamento do início da obra, no período de 1/7/2011 a 2/7/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o referido período, ocorrendo o retorno no sábado, ante a realização de levantamentos que exigirão uma duração razoável de tempo, impedindo o retorno no mesmo dia.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 330-A, de 30 de junho de 2011

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias,

RESOLVE

Conceder 51/2 (cinco e meia) diárias ao Sr. HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO, Técnico Judiciário, Matrícula 3081635, que conduzirá o veículo Caminhão Baú, placa NHI-7290, até as Estreito e Timon, a fim de levar os armários para serem montados nas Varas Trabalhistas dessas cidades pelo marceneiro deste Regional, no período de 04/07 a 09/07/2011.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. № 331, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113, de 23 de junho de 2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria D.G. Nº 328/11, datada de 27/06/2011, no que se refere ao período da viagem do Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário, matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Caxias/MA, onde se lê: 30/6 a 1/6/11, leia-se: 30/6 a 1/7/2011.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113, de 23 de junho de 2009 e o constante no Processo Administrativo 061/2011.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 294/2011, que trata sobre o processo seletivo

interno de remoção.

CONSIDERANDO a liberação para remoção do servidor Henrique de Souza Mota,

Luís/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de claro de lotação na 2ª Vara do Trabalho de São

RESOLVE

1-Remover, a pedido, Henrique de Souza Mota, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161505, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 27/06/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

Apostila da Diretoria-Geral

APOSTILA № 02/2011

Conforme o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 c/c § 4º, do art. 40 da Instrução Normativa MPOG nº 002/2008 e, de acordo com o despacho à fl. 1274 do Senhor Diretor Geral, constante do PA-928/2008, reajusta-se o valor atual do contrato nº 30/2009, referente à prestação de serviços de manutenção predial e hidráulica, firmado entre este **Tribunal Regional** e a empresa **Start Serviços Ltda. - ME**, em 04/08/2009, passando de R\$ 4.925,25 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5.741,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 26 de maio de 2011.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 20 de junho de 2011.

Fernanda Cristina Muniz Marques Diretora Geral em exercício TRT – 16ª Região

APOSTILA

No título de **Anícia de Jesus Ewerton**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816408, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-591/2011:

"A servidora, a quem se refere o presente título, perceberá mais 8%(oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, tendo em vista averbação concedida para esse fim, com fulcro nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711/52, c/c art. 6º da Lei nº 9.624/98; art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001 e Acórdão TCU-Plenário nº 44/2006, passando a perceber 16%(dezesseis por cento) a título da referida gratificação, implementado em 11/05/1998, com efeitos financeiros retroagindo até os últimos cinco anos não prescritos, a partir de 15/04/2011, data da protocolização do pedido."

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 17 de junho de 2011

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Diretor-Geral TRT-16^a Região

APOSTILA

No título de **Vânia Maria Pires Nunes**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816409, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-590/2011:

"A servidora, a quem se refere o presente título, perceberá mais 4%(quatro por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, tendo em vista averbação concedida para esse fim, com fulcro nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711/52, c/c art. 6º da Lei nº 9.624/98; art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001 e Acórdão TCU-Plenário nº 44/2006, passando a perceber 12%(doze por cento) a título da referida gratificação, implementado em 27/01/1999, com efeitos financeiros retroagindo até os últimos cinco anos não prescritos, a partir de 15/04/2011, data da protocolização do pedido."

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 17 de junho de 2011

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Diretor-Geral TRT-16^a Região

Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PARCELA	PERIODO ANTERIOR	NOVO PERIODO
ANANISIA CUNHA SHIMUK	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	1a	06/06/2011 a 20/06/2011 (15 dias)	14/06/2011 a 28/06/2011 (15 dias)
ANDRÉ AUGUSTO ARRAES COÊLHO DE LUCENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	2a	20/06/2011 a 09/07/2011 (20 dias)	gozo oportuno
ANTONIO CARLOS LAGES MONTE JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	2a	20/07/2011 a 29/07/2011 (10 dias)	18/07/2011 a 27/07/2011 (10 dias)
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	ANALISTA JUDICIÁRIO ANALISTA	2011	2a	18/07/2011 a 27/07/2011 (10 dias) 12/09/2011 a	gozo oportuno
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	JUDICIÁRIO	2011	3a	21/09/2011 (10 dias)	gozo oportuno
CARLOS ALBERTO AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	2a	20/06/2011 a 29/06/2011 (10 dias)	03/11/2011 a 12/11/2011 (10 dias)
CARLOS ALBERTO AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	3a	03/11/2011 a 12/11/2011 (10 dias)	gozo oportuno
CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	2a	17/08/2011 a 26/08/2011 (10 dias)	15/08/2011 a 24/08/2011 (10 dias)
CLEBER SILVA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	1a	30/06/2010 a 16/07/2010 (17 dias)	04/07/2011 a 16/07/2011 (13 dias)
DANIELLE RODRIGUES AVELINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	2a	06/07/2011 a 15/07/2011 (10 dias)	30/06/2011 a 09/07/2011 (10 dias)
ELEINE SOARES DOURADO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2011	1a	16/06/2011 a 25/06/2011 (10 dias)	gozo oportuno
ELISSA TELES KUP	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2010	2a	20/07/2011 a 29/07/2011 (10 dias)	gozo oportuno
GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO TÉCNICO	2010	3a	13/06/2011 a 22/06/2011 (10 dias) 22/08/2011 a	18/07/2011 a 27/07/2011 (10 dias)
JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD	JUDICIÁRIO	2011	2a	31/08/2011 (10 dias)	18/07/2011 a 27/07/2011 (10 dias)
JOSÉ RIBAMAR SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO REQUISITADO DA	2011	2a	01/08/2011 a 20/08/2011 (20 dias) 28/06/2011 a	16/06/2011 a 25/06/2011 (10 dias)
JUCINEIDE MOREIRA JACINTO	UNIÃO	2011	2a	08/07/2011 (11 dias)	gozo oportuno
LEILA JANAINA SOARES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	1a	03/10/2011 a 17/10/2011 (15 dias)	13/10/2011 a 27/10/2011 (15 dias)
LEILA JANAINA SOARES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	2a	05/12/2011 a 19/12/2011 (15 dias)	gozo oportuno
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	1a	15/08/2011 a 24/08/2011 (10 dias)	28/11/2011 a 07/12/2011 (10 dias)
LUCIRA DE SALES FORTES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	2a	13/06/2011 a 30/06/2011 (18 dias)	20/06/2011 a 07/07/2011 (18 dias)
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	1a	08/08/2011 a 06/09/2011 (30 dias)	07/11/2011 a 26/11/2011 (20 dias)
MÁRCIA RIBEIRO GÓES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	1a	12/09/2011 a 22/09/2011 (11 dias)	23/08/2011 a 02/09/2011 (11 dias)
MAURICIO NUNES DE SOUZA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	2a	12/07/2011 a 21/07/2011 (10 dias)	13/07/2011 a 22/07/2011 (10 dias)
MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	1a	14/06/2011 a 01/07/2011 (18 dias)	13/06/2011 a 22/06/2011 (10 dias)

PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	2a	19/09/2011 a 08/10/2011 (20 dias)	18/08/2011 a 06/09/2011 (20 dias)
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	1a	14/06/2011 a 01/07/2011 (18 dias)	13/06/2011 a 22/06/2011 (10 dias)
SANDRO ALVAREZ TRIGO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	2a	27/06/2011 a 16/07/2011 (20 dias)	08/08/2011 a 27/08/2011 (20 dias)
VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	1a	13/10/2011 a 28/10/2011 (16 dias)	13/10/2011 a 27/10/2011 (15 dias)

Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

			PERIODO			
SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	UNICO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
ALINE LOPES RUAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		15/08/2011 a 29/08/2011 (15 dias)		
ALLYNE MARIA DA COSTA MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		01/08/2011 a 10/08/2011 (10 dias)		
CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO	REQUISITADO DO ESTADO	2011		25/07/2011 a 08/08/2011 (15 dias)		
CYNTHIA COSTA MATIAS DA PAZ SANTANA JOSÉ PINTO	ANALISTA JUDICIÁRIO TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		18/07/2011 a 27/07/2011 (10 dias) 04/07/2011 a 18/07/2011 (15 dias)		
JOSÉ RIBAMAR SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		, ,		12/08/2011 a 21/08/2011 (10 dias)
KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO TÉCNICO	2010		02/08/2011 a 11/08/2011 (10 dias) 28/11/2011 a		
LÍDIA SERPA BARBOSA	JUDICIÁRIO TÉCNICO	2011		07/12/2011 (10 dias)		29/07/2011 a
MARCOS PIRES COSTA	JUDICIÁRIO	2010				09/08/2011 (12 dias)
MARCOS PIRES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011		10/08/2011 a 19/08/2011 (10 dias)		
MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011		29/11/2011 a 16/12/2011 (18 dias)		
MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO REQUISITADO	2010			12/09/2011 a 14/09/2011 (3 dias)	
MORANIA MARIA GUSMÃO SOUSA	DO MUNICÍPIO	2010			04/07/2011 a 21/07/2011 (18 dias)	
RAIMUNDA RAQUEL SANTOS CRUZ	REQUISITADO DO ESTADO TÉCNICO	2011		04/07/2011 a 13/07/2011 (10 dias) 07/11/2011 a		
RANY AUGUSTO PINHEIRO	JUDICIÁRIO	2011		25/11/2011 (19 dias)		
RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011			17/10/2011 a 27/10/2011 (11 dias)	
TERESA CRISTINA GONDIM MORENO SOUZA	REQUISITADO DO ESTADO	2011				20/07/2011 a 29/07/2011 (10 dias)

Licença para Tratamento de Saúde

SERVIDORES

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1	Alessandra Vieira Cesar Borges	03/06/11	X	ACCIVIF.	X	PHOPOSIA	Art. 202 Lei 8112/90
2	Aline Cristina Sales Lobato	30/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
3	Ana Carolina Camara de	07/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
	Oliveira Ferraz						
4	Ana Lucia Rocha Silva	27/06/11	Х			X	Art. 202 Lei 8112/90
5	Ana Marcia Costa Muniz	16 e 17/06/11	Х		X		Art. 75 Dec. 3048/9
6	Ana Marcia Costa Muniz	27/06/11	Х		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
7	Ana Rita Feitosa Torreão Braz	08/06 a 12/06/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
_	Almeida Carlos Fernando Ribeiro	04 - 00/00/44	V		V		A-+ 000 L-: 0440/00
8	Wanderley	21 e 22/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
9	Carlos Mauro Nunes Muniz	09 e 10/06/11	х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
10	Carlos Mauro Nunes Muniz	15 a 17/06/11	X		Α	Х	Art. 82 Lei 8112/90
11	Clecia de Jesus Oliveira Batista	16 e 17/06/11	X		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
12	Clecia de Jesus Oliveira Batista	22/06 a 01/07/11	Х		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
13	Conceição de Maria de Brito	17/06 a 16/07/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
14	Conceição de Maria de Brito	03/06/11	Х			X	Art. 202 Lei 8112/90
15	Conceição de Maria de Brito	06 a 20/06/11	X		Х		Art. 82 Lei 8112/90
16	Cristina Mara Damasceno dos	30 e 31/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
47	Santos Cristina Mara Damasceno dos	14 e 15/06/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
17	Santos	14 e 15/06/11	^		Χ		Art. 82 Lei 8112/90
18	Daniele da Silva Gualberto	17/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
19	Danielle Veras Pearce	30/06/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
20	Denise Moreira Reis	21/06/11	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
21	Dores Tavares da Silva de	13 e 14/06/11	Х		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
	Carvalho						
22	Dores Tavares da Silva de	16 e 17/06/11	Х			X	Art. 75 Dec. 3048/9
	Carvalho						
23	Edvaldo Pereira de Sousa	06 e 07/06/11	X		v	X	Art. 202 Lei 8112/90
24	Elen dos Reis Araujo B de Brito	27/06/11 09 a23/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
25	Elizabeth do Carmo Salgado L. Menezes	09 a23/06/11	^		Χ		Art. 82 Lei 8112/90
26	Everardo Paulino de Freitas	31/05 a 01/07/11	х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
27	Fernanda Cristina Muniz	15 e 16/06/11	X		Α	Х	Art. 202 Lei 8112/90
	Marques	10 0 10/00/11				^	AI 1. 202 201 01 12/00
28	Gabriella Carvalho Gaspar de	01 a 03/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
	Barros Bello						
29	Gecilene Maria C. do Amaral	28/06 a 05/07/11	Х		Х		Art. 83 Lei 8112/90
30	Gilson Gomes da Silva	20/06 a 04/07/11	X		Х		Art. 202 Lei 8112/90
31	Gina Demes de Castro	16 e 17/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
32 33	Herberth de Sousa Dourado	03/06 a 02/07/11 01/06 a 23/07/11	Х	Х	X		Art. 202 Lei 8112/90
34	Iracema Cristina Lima Vale Iracilda Pereira de Melo	03/06/11	Х	^	^	Х	Art. 83 Lei 8112/90 Art. 75 Dec. 3048/9
35	João Paulo da Silva Leda	16/06 a 13/09/11	x		Х		Art. 82 Lei 8112/90
36	Joaquim Paulo Costa Carvalho	01 a 03/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
37	Joaquin Paulo Costa Carvalho	14 a 26/06/11	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
38	Joelma Lopes	09/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
39	Jose Mirton Bezerra Junior	09 e 10/06/11	Х			Х	Art. 75 Dec. 3048/9
40	Jose Vicente Araujo dos Santos	16/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
41	Joselena do Carmo S. Pereira	28 a 30/06/11		Х	Х		Art. 83 Lei 8112/90
42	Josemil da Silva Gedeon	17/06 a 24/06/11	X		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
43	Josiane Maria Miranda S.	16 e 17/06/11	X		Х		Art. 202 Lei 8112/90
	Calvert Leonardo Guilherme de A.	20/06 - 04/07/44	Х		Х		Art 000 Le: 0440/00
44	Leonardo Guilherme de A. Vitorino	30/06 e 01/07/11	^		X		Art. 202 Lei 8112/90
45	Luana Marques de Farias	27/05/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
46	Lucia Maria da Silva Aguiar	09 a 23/06/11	x		X		Art. 82 Lei 8112/90
	Sousa				-•		
47	Lucia Maria da Silva Aguiar	24/06/11	Х			Х	Art. 82 Lei 8112/90
	Sousa						
48	Luis Antonio Moraes Pires	01 e 02/06/11	X		Х		Art. 202 Lei 8112/90
49	Luis Arnon Lopes Milhomem	02 e 03/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
50	Luis Arnon Lopes Milhomem	29 e 30/06/11	X		Х	v	Art. 82 Lei 8112/90
51	Luis Sergio Soares Tolentino	02 e 03/06/11	X		v	X	Art. 82 Lei 8112/90
52	Luiz Gonzaga de Sousa	20 e21/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
53 54	Luzimar Costa Araujo Manoel Messias Pereira da Silva	27/06 a 01/07/11 21 e 22/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90 Art. 202 Lei 8112/90
55	Manoel Miranda Junior	02 e 03/06/11	X		^	Х	Art. 75 Dec. 3048/9
56	Marcia Lucia Lopes de Miranda	22/06/11	x		Х		Art. 202 Lei 8112/90
	sia Easia Espes de minarida		^	l	^	<u> </u>	= 0= = 01 0112/00

57	Marcia Ribeiro Goes	06 e 07/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
58	Maria Aparecida Batista Santos	01/06 a 30/06/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
59	Maria do Perpetuo Socorro O Silva	30/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
60	Maria Goretti Sousa	06 e 07/06/11	Х		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
61	Maria Helena Baldez Azevedo	22/06/11	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
62	Maria Lucia Guterres Costa	11/05/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
63	Maria Lucia Guterres Costa	14 a 17/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
64	Maria Lucia Guterres Costa	20/06 a 29/06/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
65	Maria Lucia Guterres Costa	01/07 a 17/10/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
66	Maria Teresa Rodrigues Araujo	06 a 08/06/11	Х		Х		Art. 75 Dec. 3048/9
67	Marina Lopes Ferreira	06/06 a 04/08/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
68	Mauricio Nunes de Souza	02 e 03/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
69	Nayana Cavalcanti Martins Sales Rocha	13 a 17/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
70	Nayana Cavalcanti Martins Sales Rocha	20/06/11	Х		х		Art. 82 Lei 8112/90
71	Nilton Celso Costa de Souza	09 e 10/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
72	Núbia Prazeres Pinheiro Bogea	30/06 a 08/07/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
73	Paulina Bacelar Moraes	27/05 a 10/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
74	Paulo Nunes de Melo	10/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
75	Paulo Rocha Pereira	27/05 a 10/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
76	Pedro Henrique Barreto Menezes	13 e 14/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
77	Rafael Robison de Sousa Neto	20 a 22/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
78	Raimundo Bacelar Neto	15 a 17/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
79	Raimundo da Conceição Costa Lindoso	06 a 12/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
80	Rejane Karina A. Lima	13/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
81	Rosemary Rocha Araújo	06 e 07/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
82	Samantha Dourado Ribeiro	13 e 14/06/11		Х	Х		Art. 83 Lei 8112/90
83	Sandra Maria Silva França Feitosa	30/05 a 03/06/11	Х		х		Art. 202 Lei 8112/90
84	Sandra Maria Silva França Feitosa	06 a 10/06/11		Х	х		Art. 83 Lei 8112/90
85	Senhorinha Clara O.Campos	28/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
86	Sheila Monique Fontes	28/06 a 01/07/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
87	Silvia Magalhães Maciel	13/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
88	Silvia Magalhães Maciel	21/06/11	Х		Х		Art. 82 Lei 8112/90
89	Silvia Maria Pontes de Castro	02 e 03/06/11	Х			Х	Art. 82 Lei 8112/90
90	Silvia Rosana Costa Ferreira	21 e 22/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
91	Stael Cavalcanti Martins de Araujo	17 a 20/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
92	Teresa Cristina oliveira Lima Ferraz	20 a 22/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
93	Thaise Aliny Maia Chaves	06 a 08/06/11		Х	Х		Art. 83 Lei 8112/90
94	Valdemy de Carvalho Lima	07 a 10/06/11	Х		Х		Art. 202 Lei 8112/90
95	Valewska M. de Carvalho Cunha Castro	21/06/11	Х			Х	Art. 202 Lei 8112/90
96	Verbena Maria Borges	27/06 a 03/07/11	Х	1	Х		Art. 202 Lei 8112/90

MAGISTRADOS

01	Alcebíades Tavares Dantas	06 a 10/06/11	Х		Х	Art. 69/LOMAN
02	Bruno de Carvalho Motejunas	13/06 a 24/06/11	Х	Х		Art. 69/LOMAN
03	Paulo Sergio Mont'Alverne Costa	14 e15/06/11	Х		Х	Art. 69/LOMAN
04	Erico Renato Serra Cordeiro	20/06 a 18/08/11	Х	Х		Art. 69/LOMAN
05	Noelia Maria Cavalcanti Martins	13 a 17/06/11	Х	Х		Art. 69/LOMAN
	e Rocha					



Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PERIODO ANTERIOR	INTERRUPCAO FÉRIAS
HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	30/05/2011 a 12/06/2011 (14 dias)	09/06/2011 a 12/06/2011 (4 dias)
MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	13/06/2011 a 02/07/2011 (20 dias)	30/06/2011 a 02/07/2011 (3 dias)

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	SERVIDOR CARGO		DATA DE NASCIMENTO
664/11	Henrique José Couto Neto	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Artur Vinícius Soares Couto	04/05/2011
668/11	Clodoaldo Mendes Rodrigues Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Ana Luísa Saif Rodrigues	06/01/2011
683/11	Rubens Ribeiro de Carvalho	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Bianca Silva Ribeiro de Carvalho	29/05/2011
702/11	Maria Clara Medeiros Cunha	Analista Judiciária – Área Judiciária	Maria Luiza Cunha Porto Campello	03/06/2011
734/11	Wagner Campos Santos	Analista Judiciário - Área Administrativa	Amanda Silva Santos	09/06/2011

Averbação de Tempo de Contribuição

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
1263/10	Jairo Campelo Vieira	Analista Judiciária - Área Judiciária	45 dias = 01(um) mês e 15(quinze) dias	Todos os fins
707/11	Gilberto Palácio de Andrade	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1.862 dias = 05(cinco) anos, 01(um) mês e 07(sete) dias	Aposentadoria e Disponibilidade
977/10	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	272 dias = 09(nove) meses e 02(dois) dias	Todos os fins
275/11	Jane Belchior Paraíba	Técnico Judiciário – Área Administrativa	3.288 dias = 09(nove) anos e 03(três) dias	Aposentadoria e Disponibilidade
705/11	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	90 dias = 03(três) meses	Aposentadoria e Disponibilidade

Inclusão de Dependentes para Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
704/11		Analista Judiciário - Área	Maria Luiza Cunha Porto	Filha
	Maria Clara Medeiros Cunha	Judiciária	Campello	
722/11	Fábio Henrique Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Isabelle Cristina Oliveira Soares	Filha
733/11	Wagner Campos Santos	Analista Judiciário - Área Administrativa	Amanda Silva Santos	Filha

Licença-Prêmio por Assiduidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1907/96	Antonio José Silva Ferreira	Técnico Judiciário -	30/06 a 29/07/2011
		Area Administrativa	

Licença Maternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
703/2011	Maria Clara Medeiros Cunha	Analista Judiciária - Área Judiciária	02/06 a 29/09/2011
		Técnica Judiciária - Área Administrativa -	
727/2011	Samyra Antonia Maia Pereira Braga	Especialidade Apoio de Serviços Diversos	13/06 a 10/10/2011

Licença Paternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
722/2011	Fábio Henrique Soares	Técnico Judiciário - Área	09 a 13/06/2011
		Administrativa	
732/2011	Wagner Campos Santos	Analista Judiciário – Área	09 a 13/06/2011
	-	Administrativa	

Prorrogação de Licença Maternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de prorrogação de licença à gestante às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
703/2011	Maria Clara Medeiros Cunha	Analista Judiciária - Área Judiciária	30/09 a 28/11/2011
727/2011	Samyra Antonia Maia Pereira Braga	Técnica Judiciária - Área	11/10 a 09/12/2011
		Administrativa - Especialidade Apoio	
		de Serviços Diversos	

Afastamento por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	RELAÇÃO DE PARENTESCO
698/11	Isaac Altafine Barros	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	02 a 09/06/2011	Genitor

Prazo para Trânsito

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de prazo para trânsito aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
701/11	Ana Kelline Dantas Lisboa	Técnica Judiciária - Área Administrativa	13 a 22/06/11

Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº. 007/2011.

São Luís (MA), 20 de Junho de 2011.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, JUÍZ DIRETOR DO FÓRUM

"ASTOLFO SERRA", em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/2005 e RA nº. 167/2010,

RESOLVE:

FIXAR a Escala dos Juízes e Servidores de Plantão, para o mês de JULHO, nos dias: 02, 03, 09, 10, 16, 17,

23, 24, 29, 30 e 31, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR
02/07/2011 – SÁBADO	-	1ª VTSL
JUIZ (A)	Liliane de Lima Silva	"
DIRETOR (A)	Thaaisy Alliny Maia Chaves	"
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Izabel Sena de Sousa Ramos	CEMAN
03/07/2011 - DOMINGO	-	2ª VTSL
JUIZ (A)	Francisco Xavier de Andrade Filho	u
DIRETOR (A)	Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa	u
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Izabel Sena de Sousa Ramos	CEMAN
09/07/2011 - SABADO	-	3ª VTSL
JUIZ (A)	Érika Guimarães Gonçalves Septimio	ii .
DIRETOR (A)	Ana Márcia Costa Muniz	u
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Elizabeth de Morais Crispim	CEMAN
10/07/2011 - DOMINGO	-	3ª VTSL
JUIZ (A)	Érika Guimarães Gonçalves Septimio	ii .
DIRETOR (A)	Ana Márcia Costa Muniz	"
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Maria do Socorro Martins Costa de Oliveira	CEMAN
16/07/2011 - SÁBADO	-	4ª VTSL
JUIZ (A)	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	"
DIRETÓR (A)	Ana Maria Cordeiro Mendes	ii .
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Raimundo Nonato Galvão de Lima	CEMAN
17/07/2011 - DOMINGO	•	4ª VTSL
JUIZ (A)	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	44
DIRETÓR (A)	Ana Maria Cordeiro Mendes	ii .
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Raimundo Nonato Galvão de Lima	CEMAN
23/07/2011 - SABADO	-	5ª VTSL
JUIZ (A)	Maurílio Ricardo Néris	66
DIRETOR (A)	Manoel Klinger Lima e Sousa	44
OFICIAL (À) DE JUSTIÇA	José Raimundo dos Santos	CEMAN
24/07/2011 – DOMINGO	-	5ª VTSL
JUIZ (A)	Maurílio Ricardo Néris	"
DIRETOR (A)	Manoel Klinger Lima e Sousa	"
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	José Raimundo dos Santos	CEMAN
29/07/2011 - SEXTA-FEIRA	-	6ª VTSL
JUIZ (A)	Carolina Burlamaqui Carvalho	ii .
DIRETÓR (A)	Cerismar Silva Araújo	66
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Rodolfo Araújo de Sousa	CEMAN
30/07/2011 - SÁBADO	-	6ª VTSL
JUIZ (A)	Carolina Burlamaqui Carvalho	"
DIRETÓR (A)	Cerismar Silva Araújo	u
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	Rubens Ribeiro de Carvalho	CEMAN
31/07/2011 - DOMINGO	-	6ª VTSL
JUIZ (A)	Carolina Burlamaqui Carvalho	66
DIRETÓR (A)	Cerismar Silva Araújo	66
OFICIAL (À) DE JUSTIÇA	Rubens Ribeiro de Carvalho	CEMAN

O plantão nas Varas Trabalhistas destina-se exclusivamente à apreciação de pedidos referentes a bloqueio on line incorreto de conta bancária, de mandados de segurança contra ato praticado pela DRT e que envolva dano pecuniário de natureza urgente e pedidos emergenciais diversos passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção, quando o exame de medidas de caráter urgente tem a finalidade exclusiva de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas:

As petições poderão ser dirigidas por fax n.s: (0_98 2109 - 9433 e 0_98 2109 - 9517) ou protocoladas

pessoalmente no Protocolo do TRT, no horário de 13:00 às 17:30 horas;

Em cada dia útil do referido período haverá uma equipe de apoio indicada no art. 3º, do Ato GP/TRT/16 nº. 137/2005, composta por 01 (um) Juiz do Trabalho, 02 (dois) Servidores de Secretaria das Varas e 01 (um) Oficial de Justiça que ficará sediado no Protocolo do tribunal;

As petições referentes a ações novas serão distribuídas à Vara de plantão;



As petições de mero encaminhamento serão dirigidas à Vara onde corre o processo, sendo recebidas pelos servidores de plantão e submetidas à apreciação do juiz plantonista;

O celular do juiz plantonista é (098) 8864 -1082;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico;

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria à Magistrada interessada, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, CEMAN, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB/MA, Secretaria de Coordenação Judiciária e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

DR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES

Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra", em exercício.

PORTARIA GDFAS nº 008/2011

São Luís (MA), 27 de Junho de 2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES. JUÍZ DIRETOR DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA", em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta da 16º Região, lotada na 3º Vara do Trabalho de São Luís – MA, exercendo as funções do Juízo Auxiliar de Execução – JAEX de São Luís – MA, para ser a Juíza plantonista do leilão judicial a ser realizado no dia 06 de JULHO do ano em curso, às 9:30 horas, na VIP Leilão, localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, nº.: 05, KM 07, Quadra C, Módulo 01 - Distrito Industrial – Bairro Maracanã - São Luís/MA (Ao lado da Caterpillar).

A Juíza designada deverá se fazer presente no local, na data e hora já marcadas, tendo atuação sob todos os processos incluídos no leilão, com competência para resolver todos os incidentes processuais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário de Justiça e no Boletim Interno Eletrônico

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria à Magistrada interessada, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, CEMAN, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB/MA, Secretaria de Coordenação Judiciária e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

> DR. SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES JUIZ DIRETOR DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA". em exercício.



PORTARIA GAB. VT DE BARREIRINHAS 001/2011

O Juiz Federal do Trabalho CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas/Ma, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução Administrativa nº 99/2001, na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 15/2008, no Ato Conjunto TST.CSJT nº 26/2008 e no PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO TRT 16ª REGIÃO,

Art. 1º - A partir de 11 de julho do corrente ano, todos os despachos de expediente relativos às intimações das partes, por intermédio de seus advogados, serão publicados através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 2º - Constituindo a parte mais de um advogado e não havendo indicação expressa do nome a constar da publicação, a intimação será efetivada em nome daquele que subscrever a petição inicial ou contestação ou o que primeiro figurar na procuração

Art. 3º - As publicações deverão conter, obrigatoriamente, o nome do advogado e o número de sua inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, o número do processo e os nomes das partes.

Provimento Geral Consolidado.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria deste Regional, nos termos do Art. 207 do

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico deste Regional.

Barreirinhas(Ma), 10 de junho de 2011.

Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos Juiz Federal do Trabalho - VT de Barreirinhas/Ma

PORTARIA VTBALSAS n.º 003/2011

A Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas- Ma, Dr.ª Joanna D'arck

Sanches da Silva Ribeiro, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004, segundo o qual "os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 8.952/1994, segundo o qual "os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111 do Provimento Consolidado 001/2009 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 16ª Região, segundo o qual "caberá ao Juiz da Vara do Trabalho definir os atos processuais meramente ordinatórios que devam ser praticados de ofício pelos sevidores, independentemente de despacho"

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda processual e o acentuado número de petições protocolizadas diariamente nesta Unidade Judiciária,

RESOLVE

Definir os seguintes atos processuais como meramente ordinatórios no âmbito da Vara do Trabalho de Balsas/MA, a serem praticados de ofício pelos servidores da secretaria, independentemente de despacho:

ATO ORDINATÓRIO 1

Cumprimento integral de todos os itens do despacho ou da decisão, antes de nova conclusão ao juiz.

ATO ORDINATÓRIO 2

Retificação da autuação quando forem evidentes erros materiais no cadastramento, segundo o conteúdo das peças dos autos, com lançamento dos dados corrigidos no SAPT1 (ou sistema equivalente).

ATO ORDINATÓRIO 3

Atualização do endereço da parte no SAPT1 (ou sistema equivalente), quando houver requerimento nesse

sentido.

ATO ORDINATÓRIO 4

Juntada de procuração e/ou substabelecimento, com lançamento dos dados no SAPT1 (ou sistema

equivalente)

ATO ORDINATÓRIO 5

Inclusão, no cadastro do SAPT1 (ou sistema equivalente), dos dados dos novos patronos das partes, quando apresentada nova procuração ou novo substabelecimento ou ainda, comunicação de endereço profissional.

ATO ORDINATÓRIO 6

Notificação do advogado renunciante para esclarecimento de que é ônus seu cientificar a parte constituinte quanto à renúncia ao mandato, consoante disposto no artigo 45 do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 7

Concessão de carga a advogado habilitado, para retirada dos autos de processo ativo, pelo prazo legal, sempre que lhe competir falar neles por determinação do juiz, exceto quando se tratar de prazo comum às partes, quando presente qualquer das vedações para vistas dos autos fora da Secretaria contidas no art. 100 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Federal, ou ainda, quando estiver em pauta e restar menos de seis da data marcada para realização da audiência.

ATO ORDINATÓRIO 8

Notificação de advogado para devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, autos de processo retirados com carga, quando vencido o prazo concedido, com advertência quanto às penas de perda do direito à vista fora de secretaria e de pagamento de multa correspondente à metade do salário mínimo, pelo não cumprimento da determinação no prazo estipulado (artigo 196 do CPC).

ATO ORDINATÓRIO 9

Reiteração, por 1 (uma) vez, de ofício expedido e não respondido, salientando a reiteração.

ATO ORDINATÓRIO 10

Elaboração de mandado para notificação pessoal do reclamante, por oficial de justiça, quando inerte após notificação postal ou por intermédio de seu advogado, se a consequência da inércia for o arquivamento dos autos ou a extinção do processo, inclusive de execução.

ATO ORDINATÓRIO 11

Reiteração de notificação postal devolvida pelos correios, se houver nos autos endereço alternativo da parte

a ser notificada.

ATO ORDINATÓRIO 12

Elaboração de mandado para notificação da parte por oficial de justiça, quando residente em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência.

ATO ORDINATÓRIO 13

Elaboração de mandado ou expedição de carta precatória para citação da parte por oficial de justiça, quando a notificação for devolvida pelos correios com qualquer das seguintes informações: "não existe o nº indicado", "desconhecido", "não procurado", "recusado", "endereço insuficiente", "ausente" ou "falecido".

ATO ORDINATÓRIO 14

Dá-se por notificada/intimada a parte, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC, lavrando-se a respectiva certidão, quando a notificação for devolvida pelos correios com a seguinte informação: "mudou-se", haja vista que incumbe às partes atualizar seu endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva, sob pena de presumirem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado anteriormente ou que já tenha recebido comunicação.

Certificar a notificação/intimação feita ao reclamado quando devolvida pelos correios com a informação: "recusado" pelo próprio destinatário/reclamado.

ATO ORDINATÓRIO 16

Notificação do reclamante para informar o endereço correto para citação do reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito, quando frustradas as notificações postal e por oficial de justiça.

ATO ORDINATÓRIO 17

Reiteração de notificação postal do reclamado, após informação do reclamante quanto ao endereço correto.

ATO ORDINATÓRIO 18

Elaboração de alvará em favor do reclamante para liberação de depósito judicial de parcela de acordo.

ATO ORDINATÓRIO 19

Elaboração de alvará em favor do reclamante para liberação de quando houver sido feito o seqüestro em

Requisição de Pequeno Valor - RPV.

ATO ORDINATÓRIO 20

Notificação do reclamante para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se o acordo foi integralmente cumprido, sob pena de se presumir a quitação, exceto quando o prazo para manifestação quanto ao inadimplemento constar na ata do acordo, contando-se do vencimento de parcela.

ATO ORDINATÓRIO 21

Notificação do reclamado, após a quitação do crédito principal, para juntar aos autos no prazo de 5 (cinco) dias o comprovante de pagamento de custas processuais e/ou contribuições previdenciárias determinadas no acordo homologado, sob pena de execução.

ATO ORDINATÓRIO 22

Arquivamento dos autos do processo extinto por acordo homologado, quando todas as obrigações estiverem devidamente comprovadas ou quando decorrido prazo para manifestação do reclamante quanto a inadimplemento, e não houver pendências de pagamento quanto a custas processuais e contribuições sociais, ou de cumprimento de determinação contida na ata, devidamente certificadas.

ATO ORDINATÓRIO 23

Notificação do perito para firmar compromisso e entregar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias.

ATO ORDINATÓRIO 24

Notificação das partes, advogados e assistentes, quando houver, quanto a dia, hora e lugar designados pelo

perito para realização da prova técnica.

ATO ORDINATÓRIO 25

Notificação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial; ou apresentação de quesitos suplementares; ou ainda, esclarecimentos complementares prestados pelo perito pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo reclamante.

ATO ORDINATÓRIO 26

Elaboração de ofício dirigido ao relator do mandado de segurança, informando-lhe da superveniente publicação de sentença nos autos do processo principal, em que praticado o ato combatido na ação mandamental.

ATO ORDINATÓRIO 27

Realização de pesquisa regular, pela internet, pelo SAPT1 (ou sistema equivalente) ou por ofício, com juntada de informação atualizada nos autos do processo principal, quanto ao andamento de mandado de segurança ou habeas corpus, quando a autoridade apontada como coatora for juiz lotado nesta vara do trabalho.

ATO ORDINATÓRIO 28

Remessa de recurso voluntário à instância superior, após certidão quanto à apresentação ou não de contrarrazões pela parte recorrida, quando exercido previamente o juízo de admissibilidade do recurso.

ATO ORDINATÓRIO 29

Apensamento de agravo de instrumento aos autos principais, quando baixados de instância superior.

ATO ORDINATÓRIO 30

Reunião do agravo de petição aos autos principais, exceto quando o agravante for a UNIÃO (PGF-INSS), com o conseqüente cancelamento da autuação em apartado do agravo de petição com lançamento no SAPT1 (ou sistema equivalente).

ATO ORDINATÓRIO 31

Remessa dos autos ao juízo declarado competente, após certificação do trânsito em julgado da decisão

declinatória de foro.

ATO ORDINATÓRIO 32

Notificação para cumprimento de obrigação de fazer determinada na decisão, imediatamente após o trânsito em julgado (se houver multa ou outra advertência estipulada, esta deve constar na notificação).

ATO ORDINATÓRIO 33

Remessa ao setor de cálculo para apuração do valor de indenização substitutiva de obrigação de fazer, quando a conversão constar expressamente na sentença ou no acordo, e a parte notificada para cumpri-la permanecer inerte.

ATO ORDINATÓRIO 34

Notificação do reclamante para receber guias de seguro-desemprego, imediatamente.

ATO ORDINATÓRIO 35

Notificação do reclamante para que informe número do seu PIS e/ou de sua CTPS, quando necessário à elaboração de alvará para levantamento de depósitos do FGTS ou para habilitação no programa do seguro-desemprego.

Notificação do reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, para fins de anotações

determinadas na sentença ou no acordo.

ATO ORDINATÓRIO 37

Notificação do reclamado para anotar a CTPS do reclamante, conforme determinação da sentença ou do acordo, no prazo de 48 horas (se houver prazo distinto e/ou multa estipulados na sentença ou no acordo, estes devem constar na notificação).

ATO ORDINATÓRIO 38

Notificação do reclamado para devolver imediatamente a CTPS do reclamante, devidamente anotada, conforme determinação da sentença ou do acordo, quando decorridas 48 (quarenta e oito) horas da entrega do documento (ou prazo diverso estabelecido na sentença ou no acordo), sob pena de busca e apreensão (se houver multa estipulada, esta deve constar na notificação).

ATO ORDINATÓRIO 39

Elaboração de mandado de busca e apreensão, quando o reclamado não se manifesta nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes a sua notificação para devolver a CTPS do reclamante.

ATO ORDINATÓRIO 40

Notificação do reclamante para vir receber sua CTPS na secretaria da vara, após anotação do documento pelo reclamado ou pela própria secretaria.

ATO ORDINATÓRIO 41

Elaboração de mandado de restituição de documento, a ser cumprido por oficial de justiça, quando o reclamante não se manifestar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à notificação para receber sua CTPS anotada pelo reclamado ou pela secretaria da vara.

ATO ORDINATÓRIO 42

Notificação do reclamante para apresentar artigos de liquidação, quando houver determinação expressa na

decisão transitada em julgado.

ATO ORDINATÓRIO 43

Remessa dos autos ao setor de cálculos de liquidação para apuração dos valores a serem executados, inclusive previdenciários, após o trânsito em julgado de decisão condenatória ilíquida ou inadimplemento de acordo homologado.

ATO ORDINATÓRIO 44

Notificação do exeqüente e do executado para apresentação dos documentos declarados pelo setor de cálculos como indispensáveis à liquidação da sentença ou do acordo descumprido, com advertência de que a inércia implicará na aceitação dos critérios de cálculo arbitrados pelo juiz.

ATO ORDINATÓRIO 45

Elaboração de alvará para liberação do depósito recursal em favor do exeqüente, após a homologação dos cálculos de liquidação, desde que o valor apurado do crédito principal seja inequivocamente superior ao valor do depósito, com retenção de imposto de renda, se houver incidência.

ATO ORDINATÓRIO 46

Notificação da União (INSS) para apresentação de seus cálculos ou para manifestação quanto aos cálculos de liquidação elaborados pela contadoria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, quando o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição constante do cálculo de liquidação de sentenca ultrapassar o limite que dispensa sua manifestação.

ATO ORDINATÓRIO 47

Dispensa de notificação da União (INSS) para manifestação quanto aos cálculos de liquidação elaborados pela contadoria, quando o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição se enquadrar nos valores que dispensam a manifestação do Órgão Jurídico da União.

ATO ORDINATÓRIO 48

Atualização dos cálculos de liquidação, antes da realização de ato constritivo ou expropriatório, ou de

audiência especial de conciliação.

ATO ORDINATÓRIO 49

Atualização dos cálculos de liquidação, para dedução dos valores recebidos pelo exeqüente por força de alvará, após juntada do comprovante de levantamento.

ATO ORDINATÓRIO 50

Realização de pesquisa junto à JUCEMA, pela via eletrônica ou por ofício, para obtenção do contrato social da empresa reclamada, após o trânsito em julgado da sentença exeqüenda (se não houver nos autos).

ATO ORDINATÓRIO 51

Elaboração de minuta no sistema BACENJUD para efetivação de penhora on line pelo juiz, quando decorrido, sem manifestação do executado, o prazo concedido para cumprimento de obrigação de pagar.

ATO ORDINATÓRIO 52

Reiteração, por 01 (uma) vez, da minuta no sistema BACENJUD para efetivação de penhora on line pelo juiz, quando houver resposta negativa ou quando o valor bloqueado for insuficiente para garantia integral da execução.

ATO ORDINATÓRIO 53

Notificação do executado para ciência da penhora on line realizada, com informação quanto ao valor bloqueado, para que oponha, no prazo legal, impugnação e/ou embargos (se o bloqueio for integral).

ATO ORDINATÓRIO 54

Notificação do executado para ciência da penhora on line realizada, com informação quanto ao valor bloqueado, para que oponha, no prazo legal, impugnação e/ou embargos, com advertência de que a complementação do valor bloqueado para garantia integral da dívida é pressuposto de admissibilidade (se o bloqueio for parcial).

Pesquisa, pelo sistema RENAJUD ou pela expedição de ofício ao DETRAN, acerca da existência de veículos automotores registrados no nome do executado, em caso de insucesso da ordem de penhora on line emitida pelo sistema BACENJUD.

ATO ORDINATÓRIO 56

Expedição de ofício a cartório de registro de imóveis, solicitando informações quanto à existência de bens registrados no nome do executado, em caso de insucesso da ordem de penhora on line emitida pelo sistema BACENJUD.

ATO ORDINATÓRIO 57

Expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, ou conclusão do processo ao juiz para pesquisa no sistema INFOJUD, para fins de identificação do CPF/CNPJ do executado, quando indispensável para elaboração de minuta de bloqueio de valores pelo sistema BACENJUD.

ATO ORDINATÓRIO 58

Elaboração de mandado, a ser cumprido por oficial de justiça, para que instituição bancária informe valores recebidos pelo exeqüente por forca de alvará.

ATO ORDINATÓRIO 59

Elaboração de mandado, a ser cumprido por oficial de justiça, para que instituição bancária entregue comprovantes de recolhimento determinados em alvará (DARF, GPS, GRU e/ou IRPF), quando decorridos 15 (quinze) dias do pagamento...

ATO ORDINATÓRIO 60

Notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, ou usufrutuário, se houver, para tomar ciência da

penhora.

ATO ORDINATÓRIO 61

Notificação do exeqüente para dizer se aceita adjudicar o bem penhorado, por preço não inferior ao valor da avaliação, antes da alienação por iniciativa particular ou da alienação em hasta pública, na forma do artigo 685-A do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 62

Designação de hasta pública, com obediência às formalidades descritas nos artigos 686 e seguintes do CPC, quando não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado.

ATO ORDINATÓRIO 63

Notificação das partes para tomarem ciência da data e do lugar de realização da hasta pública designada.

ATO ORDINATÓRIO 64

Notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, ou usufrutuário, se houver, para tomar ciência da data e do lugar de realização da hasta pública designada.

ATO ORDINATÓRIO 65

Notificação do exeqüente para dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita adjudicar o bem penhorado, quando a hasta pública for frustrada (sem licitante).

ATO ORDINATÓRIO 66

Elaboração de carta de arrematação, carta de alienação ou carta de adjudicação, após o decurso de 5 (cinco) dias da assinatura do auto de arrematação, de alienação particular ou de adjudicação do bem imóvel, observando-se o disposto nos artigos 703, 685-C, § 2º, 685-B, parágrafo único, e 698 do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 67

Elaboração do mandado de entrega, após o decurso de 5 (cinco) dias da assinatura do auto de arrematação, de alienação particular ou de adjudicação do bem móvel, observando-se o disposto nos artigos 703, 685-C, § 2º, 685-B, parágrafo único, e 698 do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 68

Notificação do executado para juntar aos autos guia DARF ou GRU que comprove o recolhimento do imposto de renda pessoa física, quando responsável pela retenção e repasse à receita federal.

ATO ORDINATÓRIO 69

localização de bens suscetíveis de penhora.

Notificação do exeqüente para impulsionar a execução, com a indicação do endereço do executado e/ou da

ATO ORDINATÓRIO 70

Notificação do exeqüente para dizer se pretende renunciar ao valor de seu crédito, naquilo que ultrapassar 30 (trinta), 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) salários mínimos, quando o executado for Município, Estado ou União, respectivamente, se não houver nos autos ou nos arquivos da secretaria cópia de lei do ente público que defina, de forma diversa, pequeno valor para efeito de dispensa de precatório.

ATO ORDINATÓRIO 71

Notificação do exeqüente para dizer se aceita adjudicar o bem penhorado, por preço não inferior ao valor da avaliação, antes da alienação por iniciativa particular ou da alienação em hasta pública, na forma do artigo 685-A do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 72

Elaboração de alvará em favor do exeqüente, para recebimento do valor de seu crédito, mediante saque da conta bancária criada pelo ente público executado para quitação de débitos judiciais, desde que haja numerário suficiente na conta e esteja o exeqüente com preferência para o pagamento pela antiguidade da expedição de seu precatório, se o precatório estiver sendo cumprido na vara do trabalho (deve constar no alvará ordem à instituição bancária para retenção e recolhimento de contribuições sociais, cota do empregado, e do imposto de renda, se houver incidência).

ATO ORDINATÓRIO 73

Cumprimento de carta precatória inquiritória, com inclusão imediata do feito em pauta de audiência, notificação da(s) testemunha(s) arrolada(s), por oficial de justiça, e expedição de ofício ao juízo deprecante quanto à data designada para a realização da audiência.

Notificação do ente público executado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à regularidade das peças processuais que instruem o precatório.

ATO ORDINATÓRIO 75

Notificação do exeqüente para dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se aceita adjudicar o bem penhorado, quando a hasta pública for frustrada (sem licitante).

ATO ORDINATÓRIO 76

Juntada aos autos principais de carta precatória devolvida pelo juízo deprecado.

ATO ORDINATÓRIO 77

Pesquisa regular quanto ao andamento de carta precatória expedida, através de sistema eletrônico, internet, contato telefônico ou do SAPT1 (ou sistema equivalente).

ATO ORDINATÓRIO 78

Resposta ao juízo deprecante, com informação atualizada quanto ao andamento de carta precatória.

ATO ORDINATÓRIO 79

Devolução de carta de ordem ou carta precatória, quando requisitada pelo juízo deprecante.

ATO ORDINATÓRIO 80

Devolução de carta de ordem ou carta precatória, quando oficial de justiça certificar a impossibilidade de realização da diligência por incorreção do endereço indicado, ou a inexistência de bens do executado.

Art. 1º - A prática dos atos ordinatórios será certificada nos autos com menção expressa ao número do ato e desta portaria, na forma prevista no modelo contido no anexo I.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a todos os servidores lotados nesta Vara do Trabalho de Balsas.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria da Justiça do Trabalho da 16ª Região, no prazo de 10 (dez) dias, em atenção ao disposto no artigo 112 do Provimento Consolidado 001/2009.

Publique-se no boletim interno desse Egrégio Regional e no Diário de Justiça. Afixe-se esta Portaria nos murais deste Fórum.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Publique-se.

Balsas(MA), 10 de junho de 2011.

Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro Juíza do Trabalho - VT de Balsas/Ma.